SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
13 DE AGOSTO DE 2025
ANO XXXVI | N º 9.088

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 4
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 6
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 8
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 15

LICITAÇÕES 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 18
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 18

CONTRATOS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 21
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 22

EDITAIS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 25

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.452 de 12 de agosto de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.452/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.93	1.500.1	192.000,00	
	12.365.0001.212300	3.3.50.43	1.500.1	100.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1		192.000,00
	12.365.0001.212300	3.3.90.93	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			**292.000,00**	**292.000,00**
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.33	1.500.1	5.000,00	
	15.122.0014.250128	3.3.90.37	1.500.1	211.000,00	
	15.122.0014.250128	3.3.90.39	1.500.1		216.000,00
	SUB-TOTAL			**216.000,00**	**216.000,00**
	TOTAL GERAL			**508.000,00**	**508.000,00**

DECRETO Nº 40.453 de 12 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.765,00 (Dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.453/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.122.0014.250139	3.3.90.33	1.500.1	2.765,00	
	SUB-TOTAL			**2.765,00**	
637002-COGEL	19.122.0014.250137	3.3.90.33	1.500.1		2.765,00
	SUB-TOTAL				**2.765,00**
	TOTAL GERAL			**2.765,00**	**2.765,00**

DECRETO Nº 40.454 de 12 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$4.918.000,00 (quatro milhões, novecentos e dezoito mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.454/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
246002-ARSAL	04.122.0014.250118	3.3.90.37	1.500.1	12.000,00	
	04.126.0014.250228	3.3.90.40	1.500.1		12.000,00
	SUB-TOTAL			**12.000,00**	**12.000,00**
430002-SECIS	18.541.0010.108600	3.3.90.39	1.500.1	50.000,00	
	18.541.0010.108600	4.4.90.52	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			**50.000,00**	**50.000,00**
441010-FME	12.365.0001.212200	3.3.50.43	1.500.1	2.050.000,00	
	12.365.0001.212300	3.3.50.43	1.500.1	2.256.000,00	
	12.365.0001.212200	4.4.50.42	1.500.1		1.441.076,00
	12.365.0001.212200	4.4.90.52	1.500.1		5.000,00
	12.365.0001.212300	4.4.50.42	1.500.1		1.849.570,00
	12.365.0001.212300	4.4.90.52	1.500.1		5.000,00
	12.366.0001.212600	3.3.90.39	1.500.1		1.000.000,00
	12.422.0003.202903	3.3.90.39	1.500.1		5.354,00
	SUB-TOTAL			**4.306.000,00**	**4.306.000,00**
600002-SEDUR	15.122.0014.250132	3.3.90.37	1.500.1	550.000,00	
	15.125.0004.113700	3.3.90.39	1.500.1		300.000,00
	15.125.0004.113700	4.4.90.52	1.500.1		50.000,00
	15.126.0005.113900	4.4.90.52	1.500.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			**550.000,00**	**550.000,00**
	TOTAL GERAL			**4.918.000,00**	**4.918.000,00**

DECRETO Nº 40.455 de 12 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.455/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	10.122.0014.232401	3.3.90.37	1.500.1	830.000,00	
	10.302.0002.115501	3.3.90.39	1.500.1		830.000,00
	SUB-TOTAL			**830.000,00**	**830.000,00**
	TOTAL GERAL			**830.000,00**	**830.000,00**

DECRETO Nº 40.456 de 13 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.456/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.501.5	30.000,00	
	28.843.0014.290303	3.3.90.91	1.501.5		30.000,00
	SUB-TOTAL			**30.000,00**	**30.000,00**
	TOTAL GERAL			**30.000,00**	**30.000,00**

DECRETO Nº 40.457 de 13 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 40.457/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.121.0012.103500	3.3.90.39	1.501.1		150.000,00
	SUB-TOTAL				**150.000,00**
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.501.1	6.000,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.39	1.501.1	144.000,00	
SUB-TOTAL				**150.000,00**	
TOTAL GERAL				**150.000,00**	**150.000,00**

DECRETO Nº 40.458 de 13 de agosto de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 52.700,00 (Cinquenta e dois mil e setecentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de agosto de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.458/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.122.0014.250122	3.3.90.37	1.500.1	52.700,00	
	26.453.0014.228200	3.3.90.30	1.500.1		52.700,00
SUB-TOTAL				**52.700,00**	**52.700,00**
TOTAL GERAL				**52.700,00**	**52.700,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 12 de agosto de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar a Vacância, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer exercido por **VALTER SOUSA DE JESUS**, em virtude do seu falecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 12160/2025 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 31/01/2025, a servidora **ADRIANA GLAUCE SANTOS CABRAL**, matrícula 3117295, do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 91891/2025 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 28/05/2025 a servidora **VANESSA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA,** matrícula 3140252, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Biólogo, código 28002, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo –SEGOV/SUB nº 121943/2025,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 53, da Lei Complementar nº 01/91, até 31/12/2026, o servidor **EDMILSON SOUZA DE JESUS**, matrícula nº 3101546, investido no cargo de Guarda Civil Municipal para exercer a função de confiança de Chefe de Seção de Apoio aos Ofícios, código FC-01, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região, em Salvador-BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo –SEGOV/CAA nº 19387/2025,

R E S O L V E:

Autorizar a cessão para o Município de Lauro de Freitas, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, até 31/12/2028, o servidor **Dilmar Sacramento Copque**, matrícula nº 3087775, Agente de Trânsito, lotado na Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato abaixo relacionado, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, Edital n°03/2019.

O candidato deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLCAS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	CPF	CLAS	PROCESSOJUDICIAL
CLEITON CATARINO BASTOS DOS SANTOS	823.17x.xxx-xx	24º	8041451-48.2023.8.05.0000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA**,** no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo SECULT/SUB nº 97281/2025, observada a Resolução/COGEOS nº 07/2025,

RESOLVE:

Qualificar o **INSTITUTO ODEON**, CNPJ (MF) sob nº 02.612.590/0001-39, como Organização Social, em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área da Cultura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de agosto de 2025

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RETIFICAÇÃO

No Portaria nº 96/2025, publicada no DOM de 12/08/2025,

Onde se lê:

... em substituição a titular JOSELIA BATISTA DOS SANTOS,...

Leia-se:

... em substituição a titular JOSELIA BATISTA DOS SANTOS BOAVENTURA,...

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45804/2020
AUTO DE INFRAÇÃO - AI Nº 880197.2020 - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - ISS
RECORRENTE: ACADEMIA DE ESPORTES BELA VISTA LTDA
ADVOGADO (S): LEONARDO NUÑEZ CAMPOS OAB/BA Nº 30.972) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE: ALBA LÚCIA OLIVEIRA ANDRADE E OUTROS
CONSELHEIRO-RELATOR (A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. SERVIÇO DE ACADEMIA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NFS-e. SUBITEM 6.04 DA LISTA DE SERVIÇOS. INFRAÇÃO CONFIGURADA. APLICAÇÃO DO ART. 112, II, "a" DO CTRMS, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.601/2021. PENALIDADE MENOS SEVERA. ART. 106, II, "c" DO CTN. 1. Auto de Infração lavrado em razão da falta de emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e), em descumprimento à obrigação acessória prevista no art. 112, II, "a" do Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), aplicada sobre serviços enquadrados no subitem 6.04 da Lista de Serviços. **2.** O valor da penalidade, fixado em R$9.800,00, decorre de demonstrativo de cálculo atualizado após diligência realizada pela primeira instância. A discussão ora enfrentada guarda relação com o processo administrativo nº 45806/2020, no qual se analisou a obrigação principal decorrente dos mesmos fatos geradores, oportunidade em que foram considerados os estornos e cancelamentos apresentados pela própria Recorrente**. 3.** Aplicação da penalidade nos moldes da Lei nº 9.601/2021, mais benéfica ao contribuinte, nos termos do art. 106, II, "c" do CTN, conforme novo demonstrativo de cálculo às folhas 618. **RECURSO CONHECIDO. NO MÉRITO, DESPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE. MANTIDO O LANÇAMENTO.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 12 de agosto de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45806/2020
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 783.2020 - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ISS
RECORRENTE: ACADEMIA DE ESPORTES BELA VISTA LTDA
ADVOGADO (S): LEONARDO NUÑEZ CAMPOS OAB/BA Nº 30.972) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE: ALBA LÚCIA OLIVEIRA ANDRADE E OUTROS
CONSELHEIRO-RELATOR (A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SUBITEM 6.04 DA LISTA DE SERVIÇOS. BASE DE CÁLCULO APURADA A PARTIR DE DADOS DE ADMINISTRADORAS DE CARTÃO. REGIME DE COMPETÊNCIA. CANCELAMENTOS E ESTORNOS. DILIGÊNCIA. AJUSTE DO LANÇAMENTO. IMPARCIALIDADE DO AUDITOR. 1. Incide ISS sobre a receita bruta decorrente da prestação de serviços enquadrados no subitem 6.04 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186/2006, abrangendo atividades físicas como ginástica e artes marciais. **2.** A apuração da base de cálculo com base em informações prestadas por administradoras de cartões de crédito e débito, nos termos do Convênio SF/CV/DA nº 04/2018, é válida e encontra respaldo legal**. 3.** O lançamento foi revisado por meio de diligência que considerou estornos e cancelamentos comprovados, resultando na exclusão de valores indevidos e redução do montante exigido. **4.** A atuação do mesmo auditor na fase de diligência não compromete a validade do procedimento, inexistindo vício legal ou elementos que caracterizem parcialidade. **5.** Ausente manifestação do contribuinte após a intimação para ciência da diligência e do novo demonstrativo de cálculo, aplica-se o art. 293-A da Lei nº 7.186/2006. **6.** Ajustado o valor da NFL para R$59.452,23, após diligência. **RECURSO CONHECIDO. NO MÉRITO, PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO COM VALOR AJUSTADO.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 12 de agosto de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53409/2015
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO nº 345.2015 - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ISS
RECORRENTE: FUNDAÇÃO ADM
ADVOGADO (S): RAPHAEL LIMA MASCARENHAS (OAB/BA Nº 54.645) RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE: ANTONIO CARLOS DE FARIA
CONSELHEIRO-RELATOR (A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA AFASTADA. FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA. CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA NÃO PLEITEADA ADMINISTRATIVAMENTE. RESPONSABILIDADE SUPLETIVA DO PRESTADOR. INDUÇÃO À NÃO RETENÇÃO. REDUÇÃO DO VALOR DE OFÍCIO. 1. Afastada a preliminar de decadência com fundamento no art. 173, I, do CTN e na Súmula 555 do STJ, diante da ausência de declaração do débito pelo sujeito passivo. **2.** A formalização da relação por convênio de cooperação técnica não afasta a ocorrência do fato gerador do ISS quando demonstrada a contraprestação onerosa e a efetiva prestação de serviços, conforme previsto no item 17.05 da Lista de Serviços da Lei nº 7.186/2006**. 3.** Inviável o reconhecimento da imunidade tributária sem comprovação formal do preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 150, VI, "c", § 4º da CF/88 e art. 14 do CTN, bem como sem prévia solicitação nos moldes do art. 58 da Lei nº 7.186/2006. **4.** A ausência de retenção do ISS pelo tomador, ainda que integrante da administração pública, não exime o prestador da responsabilidade supletiva prevista nos arts. 99 e 101 do CTRMS, redação dada pela Lei nº 7.727/2009 - vigente à época do fato gerador - e art. 6º do Decreto municipal nº 20.587/2010. **5.** Configurada indução à não retenção, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 6º do Decreto nº 20.587/2010, pela comunicação unilateral da condição de imunidade nas notas fiscais emitidas, sem reconhecimento formal. **6.** Reduzido o valor do lançamento relativo ao mês de 02/2010, com redução da base de cálculo em R$200,00 e ajuste do imposto em R$10,00, em razão de divergência entre o valor apurado e o valor efetivamente lançado. **RECURSO CONHECIDO. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. NO MÉRITO, RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE. MANTIDO O LANÇAMENTO NOS TERMOS DO VOTO.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 12 de agosto de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JULHO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7937/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 920.111-4
RECORRENTE: GANTOIS CONSTRUTORA, URBANIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

EMENTA - IPTU E TRSD/2019. PRELIMINAR NULIDADE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SUPERADA. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO IMPLICA EM ANÁLISE, PELO CMT, DE TODAS AS MATÉRIAS SUSCITADAS. INOCORRÊNCIA DE PREJUÍZO PARA AS PARTES. ECONOMIA PROCESSUAL. DUPLICIDADE INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS PARA O MESMO IMÓVEL. COMPROVADO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO OBJETO DO LANÇAMENTO COM EFEITOS DESDE 2015. AUSÊNCIA CRITÉRIO MATERIAL. 1. O art. 309, §1º da Lei municipal nº 7.186/2006 estabelece que a interposição do Recurso Ordinário implica na apreciação e julgamento de todas as questões suscitadas no expediente, ainda que a decisão de primeira instância não as tenha julgado por inteiro. **2.** Somente há decretação de nulidade se houver prejuízo às partes, o que não ocorre in casu. Considerando a prova dos autos, o julgamento implicará em economia processual às partes sem vício material ou de formalidade, superada a preliminar de nulidade da decisão de primeira instância. **3.** Comprovada a duplicidade entre as inscrições imobiliárias 913.984-2 e 920.111-4. **4.** Comprovado o cancelamento da inscrição nº 920.111-4 desde 2015. **5.** Inexistência do critério material da regra matriz de incidência do IPTU/TRSD e inexistência do imóvel ensejador do fato gerador do IPTU/TRSD. **RECURSO CONHECIDO. SUPERADA PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. NO MÉRITO, DADO PROVIMENTO AO RECURSO PARA MODIFICAR A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO PARA IMPROCEDÊNCIA POR PERDA DO OBJETO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 12 de agosto de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROCESSO Nº	5503/2021
INSCRIÇÃO Nº	228.129-5
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR E A JUNTADA DE DOCUMENTOS PELO SECOP/CRC, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H) PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 12 de agosto de 2025

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
PROCESSO Nº	7424/2018
INSCRIÇÃO Nº	274.439-2
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA, A JUNTADA DE DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÃO PELO SEMAP/CCD, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H) PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 12 de agosto de 2025

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Diretoria de Previdência - DPREV

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 411/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 9.043, de 04 de junho de 2025, referente à fixação de renda do segurado **EVERALDO AZI SANTANA.**

Onde se lê: "... GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÕES (100%) R$ 18.721,64...".

Leia-se: "... GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÕES (200%) R$ 18.721,64...".

GABINETE DA DIRETORIA, 12 de agosto de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 641/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 116594/2025, no período de 13 de junho de 2025 a 10 de setembro de 2025, a servidora ELAINE LETICIA PINTO CERQUEIRA NERI, matrícula nº 3113840, VICE-DIRETOR, para responder pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0970 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MUNDO FELIZ, durante o impedimento de sua titular MARIA DE LOURDES FERRAO CARVALHAL, matrícula nº 3081962, por motivo de licença médica.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 642/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 151327/2025, no período de 01 a 30 de setembro de 2025, a servidora SIMONE MARIA PAIVA LOPES ANDRADE, matrícula nº 3083615, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0109 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CSU MAJOR COSME DE FARIAS, durante o impedimento de seu titular AMELIA MARIA DOREA ALMEIDA, matrícula nº 3070011, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de agosto de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 643/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

AMPLIAR a jornada de trabalho, dos **professores municipais** abaixo relacionados, de 20 horas para 40 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Movimentação de Pessoal - CMP/DGESP/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
231278/ 2024	ANA PUREZA DE ALMEIDA	3085970
80216/ 2025	BÁRBARA CRISTINA LIMA DE SANT'ANNA	3164930
192941/ 2024	CINTHIA DA SILVA CUNHA	3166230
27073/ 2025	DAIANE SODRÉ DE LIMA DOS SANTOS DA SILVA	3166200
68494/ 2025	EDSON EDER RIBEIRO DA SILVA	3166570
86463/ 2025	GRAZIELLE DOS SANTOS CARVALHO RIBEIRO	3164599
46214/ 2024	JAQUELINE COSTA DE MATOS SOUSA	3085162
137622/ 2025	KAARINNY ALVES SANTANA PEDREIRA	3082689
205103/ 2024	MARIA ANTONIA LIMA GOMES	3074807
63815/ 2025	NETICE SOUZA OLIVEIRA	3166888
26161/ 2025	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	3129423

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de agosto de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 644/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 09 de agosto de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 219563/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de agosto de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 645/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 09 de agosto de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 220153/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 646/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 08 de agosto de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 198838/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

PORTARIA Nº 647/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 09 de agosto de 2025, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 220130/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário'

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 360/2025

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.17, inciso X e XII, do Decreto Municipal nº 29.612, 04 de abril de 2018, e considerando o Processo Licitatório UNDP-BRA-00901, que tem por objeto a contratação de consultoria técnica especializada em georreferenciamneto, territorialização e análise de dados populacionais em saúde, concebido no âmbito do projeto BRA/23/016 - Salvador - Capital da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros integrantes da Comissão para análise técnica das propostas apresentadas decorrentes do Processo Licitatório UNDP-BRA-00901, e dá outra providencias.

Art. 2º - A Comissão instituída no artigo 1º desta Portaria tem caráter transitório e será constituída pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal da Saúde - SMS:

I. Membros Titulares
a) Daniel Januzzi Ferreira - Matricula 3123146
b) Ana Paula Magalhaes Gama - Matricula 3122607

II. Membros Observadores:

a) Adriana Cerqueira Miranda - Matricula 3116468
b) Pedro Henrique Campello de Melo - Matricula 3165118
c) Maria de Fatima Pereira dos Santos - Matricula 976813

Art. 3º - A presente Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Analisar e avaliar técnica e individualmente os documentos e as propostas recebidas observando-se as exigências estabelecidas no Edital;
II - Fundamentar os posicionamentos que venham a ser adotados nos processos de análise e avaliação;
III - Promover as diligencias entendidas como necessárias ao esclarecimento de dúvidas surgidas no curso das análises técnicas;
IV - Informar qualquer dúvida, atraso ou ocorrências que possam comprometer o regular andamento das avaliações;
V - Analisar tecnicamente os recursos recebidos.

Art. 4º - No caso de indisponibilidade de algum membro integrante da Comissão Técnica de Avaliação, caberá a sua chefia imediata indicar o respectivo substituto temporário, prescindindo de alteração da presente portaria

Art. 5º - Esta Portaria e a Comissão Técnica de Avaliação por ela constituída se extinguirão automaticamente com a conclusão do Processo Licitatório UNDP-BRA-00901.

Art. 6º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 11/08/2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria municipal da saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 011/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE e a **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP**, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.820/2024, de 27/06/2024, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 08/01/2025, publicado no DOM nº. 8.957.

RESOLVEM:
Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conformeUnidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 08.244.0003.119400 - Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Natureza das Despesas: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1.500.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro para a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP,considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza Esportes e Lazer - SEMPRE e a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP em, 08 de agosto de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendência de Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA Nº 011/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

521010 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08 244 0003 119400	44.90.51	1.500.1	R$ 152.000,00
TOTAL			**R$ 152.000,00**

PORTARIA Nº 186/2025

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 04/08/2025 a 02/09/2025, a servidora Mariana Leal dos Santos, matrícula 3164539, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, em substituição por motivo de férias da titular, Reinilda Sales dos Santos Santana, matrícula 3155342.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 12 de agosto de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 187/2025

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 11/08/2025 a 25/08/2025, a servidora Louise Gabrielly Cardoso Silva, matrícula 3165008, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, em substituição por motivo de férias da titular, Darline Pimentel Cruz, matrícula 3152217.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 12 de agosto de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO

Subsecretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 188/2025

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 18/08/2025 a 06/09/2025, a servidora Stela Nery Crisostomo, matrícula 3150520, para responder pelo Cargo em Comissão de Subcoordenador II, grau 53, em substituição por motivo de férias da titular, Kátia Lima Mangabeira, matrícula 3162906.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 12 de agosto de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 189/2025

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Designar, desde 11/08/2025 a 20/08/2025, a servidora Maria das Graças Queiroz Bacelar matrícula, nº 3085642, ocupante de Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gestor de Fundo II, grau 55, por motivo de férias da titular Ana Cristina Anes de Jesus, matrícula 3171348.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTE E LAZER, em 12 de agosto de 2025.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA 190/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº 37.298/2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
MARISA CORREIA HIRATA	076.XXX.992-04	153656/2025	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 12 de agosto de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202978	2065/25	BAR DA TORRE DA BOA VIAGEM LTDA 30.507.912/0001-15	R$2.205,72	LIVIA KALID	17/06/2025

Salvador, 12 de Agosto de 2025.
JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDUR nº 286/2022, publicada no DOM nº 8.422 de 02 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo PR 12552/2022;

Onde se lê: ..." em terreno com 5,94 ha de área total, área de intervenção de 2, 78 há Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000: 38°26' 32,275" O; 12° 52' 18,434" S; 38° 26' 32,478" O;12° 52' 19,27" S;38° 26' 29,971" O;12° 52' 19,517" S; 38° 26' 28,118" O; 12° 52' 19,696" S; 38° 26' 27,143"O; 12° 52' 19,084" S; 38° 26' 26,266" O; 12° 52' 19,581" S; 38° 26' 26,997" O; 12° 52' 20,584" S; 38° 26' 27,895" O; 12° 52' 22,296" S; 38° 26' 28,459" O; 12° 52' 23,315" S; 38° 26' 28,63" O;12° 52' 23,665" S; 38° 26' 28,951" O; 12° 52' 24,223" S; 38° 26' 29,065" O; 12° 52' 24,153" S; 38° 26' 29,345" O; 12° 52' 24,629" S; 38° 26' 29,471" O; 12° 52' 24,676" S; 38° 26' 29,697" O; 12° 50' 1,501" S; 38° 26' 29,857" O; 12° 50' 1,527" S; 38° 26' 29,977" O; 12° 50' 1,536" S; 38° 26' 30,067" O; 12° 50' 1,534" S; 38° 26' 30,164" O; 12° 50' 1,519" S; 38° 26' 30,225" O; 12° 50' 1,505" S; 38° 26' 30,296" O; 12° 50' 1,482" S; 38° 26' 30,389" O; 12° 50' 1,449" S; 38° 26' 30,48" O; 12° 50' 1,414" S; 38° 26' 30,592" O; 12° 50' 1,364" S; 38° 26' 30,748" O; 12° 50' 1,305" S; 38° 26' 30,908" O; 12° 50' 1,275" S; 38° 26' 31,049" O; 12° 50' 1,265" S; 38° 26' 31,198" O; 12° 52' 24,521" S; 38° 26' 31,301" O; 12° 52' 24,535" S; 38° 26' 31,391" O; 12° 52' 24,552" S; 38° 26' 31,519" O; 12° 52' 24,593" S; 38° 26' 31,693" O; 12° 52' 24,658" S; 38° 26' 31,807" O; 12° 52' 24,715" S; 38° 26' 31,926" O; 12° 52' 24,788" S; 38° 26' 32,007" O; 12° 52' 24,84" S; 38° 26' 32,131" O; 12° 52' 24,932" S; 38° 26' 32,266" O; 12° 52' 25,046" S; 38° 26' 32,616" O; 12° 52' 25,365" S; 38° 26' 32,674" O; 12° 52' 25,301" S; 38° 26' 32,492" O; 12° 52' 25,129" S; 38° 26' 32,325" O; 12° 52' 24,96" S; 38° 26' 32,154" O; 12° 50' 1,564" S; 38° 26' 31,889" O; 12° 50' 1,304" S; 38° 26' 32,121" O; 12° 50' 1,032" S; 38° 26' 33,51" O; 12° 50' 0,471" S; 38° 26' 34,778" O; 12° 49' 59,943" S; 38° 26' 38,673" O; 12° 50' 1,317" S; 38° 26' 39,186" O; 12° 50' 0,433" S; 38° 26' 39,061" O; 12° 49' 59,875" S; 38° 26' 38,941" O; 12° 49' 59,395" S; 38° 26' 38,778" O; 12° 49' 58,631" S; 38° 26' 38,614" O; 12° 49' 57,904" S; 38° 26' 38,317" O; 12° 49' 55,416" S; 38° 26' 38,214" O; 12° 49' 54,578" S; 38° 26' 38,149" O; 12° 52' 17,233" S; 38° 26' 37,044" O; 12° 52' 17,194" S; 38° 26' 35,906" O; 12° 52' 17,106" S; 38° 26' 35,695" O; 12° 52' 17,24" S; 38° 26' 35,439" O; 12° 52' 17,398" S; 38° 26' 35,305" O; 12° 52' 17,472" S; 38° 26' 35,102" O; 12° 52' 17,573" S; 38° 26' 34,822" O; 12° 52' 17,703" S; 38° 26' 34,497" O; 12° 52' 17,833" S; 38° 26' 34,237" O; 12° 52' 17,926" S; 38° 26' 34,015" O; 12° 52' 17,993" S; 38° 26' 33,753" O; 12° 52' 18,074" S; 38° 26' 33,29" O; 12° 52' 18,187" S; 38° 26' 32,275" O; 12° 52' 18,421" S."

Leia-se: ..." em terreno com 4,80 ha de área total, área de intervenção de 2, 72 há Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000: 12° 52' 22.78" S, 38° 25' 48.09" O; 12° 52' 22.93" S, 38° 25' 48.68" O; 12° 52' 23.26" S, 38° 25' 49.12" O; 12° 52' 23.68" S, 38° 25' 49.60" O; 12° 52' 24.18" S, 38° 25' 50.67" O; 12° 52' 24.31" S, 38° 25' 51.12" O; 12° 52' 24.21" S, 38° 25' 51.15" O; 12° 52' 24.21" S, 38° 25' 51.15" O; 12° 52' 23.49" S, 38° 25' 51.03" O; 12° 52' 23.01" S, 38° 25' 50.94" O; 12° 52' 22.59" S, 38° 25' 50.52" O; 12° 52' 22.21" S, 38° 25' 49.98" O;12° 52' 21.65" S, 38° 25' 49.62" O; 12° 52' 21.16" S, 38° 25' 49.24" O;12° 52' 20.60" S, 38° 25' 49.01" O;12° 52' 19.74" S, 38° 25' 49.19" O;12° 52' 19.49" S, 38° 25' 49.51" O;12° 52' 19.49" S, 38° 25' 50.16" O;12° 52' 19.72" S 38° 25' 51.04" O;12° 52' 19.84" S, 38° 25' 51.47" O;12° 52' 20.22" S, 38° 25' 51.63" O;12° 52' 20.76" S, 38° 25' 51.73" O; 12° 52' 20.96" S, 38° 25' 51.79" O; 12° 52' 19.92" S , 38° 25' 52.00" O; 12° 52' 19.40" S, 38° 25' 52.26" O;12° 52' 18.93" S, 38° 25' 51.46" O; 12° 52' 18.94" S, 38° 25' 51.43" O; 12° 52' 18.65" S, 38° 25' 51.31" O; 12° 52' 16.69" S, 38° 25' 51.41" O;12° 52' 16.63" S, 38° 25' 50.21" O; 12° 52' 16.61" S, 38° 25' 49.02" O; 12° 52' 15.76" S, 38° 25' 49.05" O; 12° 52' 15.76" S, 38° 25' 48.57" O; 12° 52' 15.76" S, 38° 25' 48.17" O; 12° 52' 17.00" S, 38° 25' 48.17" O; 12° 52' 16.99" S, 38° 25' 46.74" O; 12° 52' 15.76" S, 38° 25' 46.73" O; 12° 52' 15.76" S, 38° 25' 46.60" O; 12° 52' 16.72" S, 38° 25' 46.60" O; 12° 52' 18.25" S, 38° 25' 46.65" O; 12° 52' 18.25" S, 38° 25' 45.85" O; 12° 52' 18.24" S, 38° 25' 45.41" O; 12° 52' 20.77" S, 38° 25' 45.40" O; 12° 52' 21.22" S, 38° 25' 45.48" O; 12° 52' 21.31" S, 38° 25' 46.05" O;12° 52' 21.35" S, 38° 25' 46.35" O; 12° 52' 21.42" S, 38° 25' 46.58" O; 12° 52' 21.35" S, 38° 25' 46.73" O;12° 52' 21.35" S, 38° 25' 46.73" O; 12° 52' 22.05" S, 38° 25' 47.22" O; 12° 52' 22.30" S, 38° 25' 47.53" O; 12° 52' 22.78" S, 38° 25' 48.09" O."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 24 de julho de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 11/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/20214 e nos arts. 97 e 98, do Decreto Municipal nº 29.129/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como gestora do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2024 celebrado entre a PMS/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT e a Associação Conselho Britânico a servidora Simone Maria Santos Costa, matrícula nº 3127771, e como suplente a servidora Luara Dantas Santos, matrícula 3173571.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em 12/08/2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC 001/2018 - PROGRAMA VIVA CULTURA

PROJETOS COM PRESTAÇÕES DE CONTAS FINAIS APROVADAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

1. Tornar pública a relação de projetos selecionados na Resolução CAPC 001/2018 - Programa Viva Cultura, que tiveram as Prestações de Contas Finais Aprovadas.

ID	PROPOSTA	PROPONENTE
7444	CINEDIÁLOGO	CINEMA E ARTE PRODUÇÕES LTDA
8967	OFICINA DE ARTE	LEONARDO HERRIQUE BRAGA
8882	SIMPLESMENTE ELAS	RES INEXPLICATA VOLANS

Salvador, 12 de agosto de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESOLUÇÃO CAPC 005/2019 - PROGRAMA VIVA CULTURA PROJETOS COM PRESTAÇÕES DE CONTAS FINAIS APROVADAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

1. Tornar pública a relação de projetos selecionados na Resolução CAPC 005/2019 - Programa Viva Cultura, que tiveram as Prestações de Contas Finais Aprovadas.

ID	PROPOSTA	PROPONENTE
7963	SIMPLESMENTE ELAS 2ª EDIÇÃO	RES INEXPLICATA VOLANS

Salvador, 12 de agosto de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº221/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 105/2022, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

Defesas **ACOLHIDAS**, excluindo a penalidade imposta:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
C000000011	D-04	OTIMA
C000000698	D-04	OTIMA
C000000721	D-04	OTIMA
C000000779	D-04	OTIMA
C000000780	D-04	OTIMA
C000000781	D-04	OTIMA
C000000782	D-04	OTIMA
C000000794	D-04	OTIMA
C000000799	D-04	OTIMA
C000000797	D-04	OTIMA
C000000796	D-04	OTIMA
C000000795	D-04	OTIMA
C000000720	D-04	OTIMA
C000000706	D-04	OTIMA
C000000705	D-04	OTIMA
C000000802	D-04	OTIMA
C000000803	D-04	OTIMA
C000000807	D-04	OTIMA
C000000808	D-04	OTIMA
C000000809	D-04	OTIMA
C000000849	D-04	OTIMA
C000000860	D-04	OTIMA
C000000861	D-04	OTIMA
C000000866	D-04	OTIMA
C000000890	D-04	OTIMA
C000000895	D-04	OTIMA
C000000896	D-04	OTIMA
C000000897	D-04	OTIMA
C000003024	D-04	OTIMA
C000003031	D-04	OTIMA
C000003032	D-04	OTIMA
C000003033	D-04	OTIMA
C000003034	D-04	OTIMA
C000003035	D-04	OTIMA
C000003036	D-04	OTIMA
C000003037	D-04	OTIMA
C000003038	D-04	OTIMA
C000003039	D-04	OTIMA
C000003045	D-04	OTIMA
C000003046	D-04	OTIMA
C000003047	D-04	OTIMA
C000003048	D-04	OTIMA
C000003049	D-04	OTIMA
C000003050	D-04	OTIMA
C000003051	D-04	OTIMA
C000003052	D-04	OTIMA
C000003054	D-04	OTIMA
C000003055	D-04	OTIMA
C000003056	D-04	OTIMA
C000003057	D-04	OTIMA
C000003058	D-04	OTIMA
C000003059	D-04	OTIMA
C000003072	D-02	OTIMA
C000003073	D-02	OTIMA
C000003074	D-04	OTIMA
C000003075	D-02	OTIMA
C000003076	D-02	OTIMA
C000003077	D-02	OTIMA
C000003079	D-02	OTIMA
C000003094	D-02	OTIMA
C000003095	D-02	OTIMA
C000003096	D-02	OTIMA
C000003097	D-02	OTIMA
C000003098	D-02	OTIMA
C000003099	D-02	OTIMA
C000003100	D-02	OTIMA
C000002040	D-04	OTIMA
C000002108	D-04	OTIMA
C000002111	D-04	OTIMA
C000002131	D-04	OTIMA
C000002141	D-04	OTIMA
C000002145	D-04	OTIMA
C000002160	D-04	OTIMA
C000002510	D-04	OTIMA
C000002514	D-04	OTIMA
C000002522	D-04	OTIMA
C000002546	D-04	OTIMA
C000002894	D-04	OTIMA
C000002918	D-02	OTIMA
C000002919	D-02	OTIMA
C000002920	D-02	OTIMA
C000002921	D-02	OTIMA
C000002922	D-02	OTIMA
C000002923	D-02	OTIMA
C000002924	D-02	OTIMA
C000002925	D-02	OTIMA
C000002926	D-02	OTIMA
C000002927	D-02	OTIMA
C000002928	D-02	OTIMA
C000002929	D-02	OTIMA
C000002931	D-02	OTIMA
C000002932	D-02	OTIMA
C000002933	D-02	OTIMA
C000002934	D-02	OTIMA
C000002935	D-02	OTIMA
C000002936	D-02	OTIMA
C000002957	D-02	OTIMA
C000002958	D-02	OTIMA
C000002959	D-02	OTIMA
C000002960	D-02	OTIMA
C000002961	D-02	OTIMA
C000002962	D-02	OTIMA
C000002973	D-02	OTIMA
C000002974	D-02	OTIMA
C000002975	D-02	OTIMA
C000002976	D-02	OTIMA
C000002987	D-04	OTIMA
C000002988	D-04	OTIMA
C000002989	D-04	OTIMA
C000002993	D-04	OTIMA
C000002996	D-04	OTIMA
C000002997	D-04	OTIMA
C000002998	D-04	OTIMA
C000001004	D-04	OTIMA
C000001005	D-04	OTIMA
C000001006	D-04	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
C000001007	D-04	OTIMA
C000001012	D-04	OTIMA
C000001013	D-04	OTIMA
C000001014	D-04	OTIMA
C000001083	D-04	OTIMA
C000001084	D-04	OTIMA
C000001085	D-04	OTIMA
C000001086	D-04	OTIMA
C000001096	D-04	OTIMA
C000001097	D-04	OTIMA
C000001127	D-04	OTIMA
C000001128	D-04	OTIMA
C000001149	D-04	OTIMA
C000001150	D-04	OTIMA
C000001151	D-04	OTIMA
C000001152	D-04	OTIMA
C000001153	D-04	OTIMA
C000001154	D-04	OTIMA
C000001155	D-04	OTIMA
C000001158	D-04	OTIMA
C000001721	A-11	OTIMA
C000001722	A-11	OTIMA
C000001724	A-11	OTIMA
C000001726	A-11	OTIMA
C000001727	A-11	OTIMA
C000001728	A-11	OTIMA
C000001729	A-11	OTIMA
C000001733	A-11	OTIMA
C000001734	A-11	OTIMA
C000001735	A-11	OTIMA
C000001736	A-11	OTIMA
C000001737	A-11	OTIMA
C000001738	A-11	OTIMA
C000001739	A-11	OTIMA
C000001740	A-11	OTIMA
C000001742	A-11	OTIMA
C000001748	A-11	OTIMA
C000001758	A-11	OTIMA
C000001761	A-11	OTIMA
C000001762	A-11	OTIMA
C000001766	A-11	OTIMA
C000001768	A-11	OTIMA
C000001769	A-11	OTIMA
C000001770	A-11	OTIMA
C000001774	A-11	OTIMA
C000001778	B-07	OTIMA
C000001779	A-11	OTIMA
C000001781	B-07	OTIMA
C000001784	A-11	OTIMA
C000001785	A-11	OTIMA
C000001787	A-11	OTIMA
C000001788	A-11	OTIMA
C000001789	A-11	OTIMA
C000001790	A-11	OTIMA
C000001791	A-11	OTIMA
C000001792	A-10	OTIMA
C000001795	A-11	OTIMA
C000001907	C-10	OTIMA
C000001915	D-04	OTIMA
C000001917	D-04	OTIMA
C000000904	D-04	OTIMA
C000000905	D-04	OTIMA
C000000909	D-04	OTIMA
C000000910	D-04	OTIMA
C000000912	D-04	OTIMA
C000000913	D-04	OTIMA
C000000988	D-04	OTIMA
C000000994	D-04	OTIMA
C000000995	D-04	OTIMA
C000000996	D-04	OTIMA
C000000997	D-04	OTIMA
C000013210	A-11	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
C000013211	A-11	OTIMA
C000013246	A-11	OTIMA
C000013262	A-11	OTIMA
C000013328	A-11	OTIMA
C000007685	D-04	OTIMA
C000007686	D-04	OTIMA
C000007707	D-04	OTIMA
C000007708	D-04	OTIMA
C000007712	D-04	OTIMA
C000007719	D-04	OTIMA
C000007720	D-04	OTIMA
C000007721	D-04	OTIMA
C000007722	D-04	OTIMA
C000007735	D-04	OTIMA
C000007747	D-04	OTIMA
C000007748	D-04	OTIMA
C000007753	D-04	OTIMA
C000007759	D-04	OTIMA
C000007760	D-04	OTIMA
C000007767	D-04	OTIMA
C000006539	D-04	OTIMA
C000006554	D-04	OTIMA
C000006558	D-04	OTIMA
C000006559	D-04	OTIMA
C000006560	D-04	OTIMA
C000006561	D-04	OTIMA
C000006566	A-11	OTIMA
C000006679	D-03	OTIMA
C000006680	D-04	OTIMA
C000006682	D-03	OTIMA
C000006683	D-04	OTIMA
C000006684	D-02	OTIMA
C000006685	D-03	OTIMA
C000006686	D-04	OTIMA
C000006687	D-04	OTIMA
C000006688	D-04	OTIMA
C000006689	D-03	OTIMA
C000006690	D-04	OTIMA
C000006697	D-03	OTIMA
C000006698	D-04	OTIMA
C000006699	D-03	OTIMA
C000006703	D-03	OTIMA
C000006704	D-04	OTIMA
C000006705	D-04	OTIMA
C000006718	D-02	OTIMA
C000006719	D-03	OTIMA
C000006721	D-04	OTIMA
C000006722	D-02	OTIMA
C000006723	D-03	OTIMA
C000006720	D-04	OTIMA
C000006724	D-04	OTIMA
C000006725	D-03	OTIMA
C000006726	D-04	OTIMA
C000006727	D-02	OTIMA
C000006728	D-03	OTIMA
C000006729	D-04	OTIMA
C000006730	D-04	OTIMA
C000006731	D-04	OTIMA
C000006732	D-02	OTIMA
C000006733	D-03	OTIMA
C000006734	D-04	OTIMA
C000006735	D-03	OTIMA
C000006736	D-04	OTIMA
C000006737	D-03	OTIMA
C000006738	D-04	OTIMA
C000006739	D-04	OTIMA
C000006740	D-02	OTIMA
C000006741	D-03	OTIMA
C000006742	D-04	OTIMA
C000006743	D-04	OTIMA
C000006744	D-03	OTIMA
C000006745	D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
C000006751	D-03	OTIMA
C000006752	D-04	OTIMA
C000006753	D-03	OTIMA
C000006754	D-04	OTIMA
C000006755	D-03	OTIMA
C000006756	D-04	OTIMA
C000006757	D-04	OTIMA
C000006855	A-10	OTIMA
C000006904	A-10	OTIMA
C000006905	A-08	OTIMA
C000006906	A-08	OTIMA
C000006910	A-08	OTIMA
C000006911	A-08	OTIMA
C000006912	A-08	OTIMA
C000006913	A-08	OTIMA
C000006914	A-08	OTIMA
C000006916	A-08	OTIMA
C000006917	A-08	OTIMA
C000006918	A-08	OTIMA
C000006923	A-08	OTIMA
C000006925	A-08	OTIMA
C000006930	A-10	OTIMA
C000006955	A-08	OTIMA
C000003200	D-04	OTIMA
C000003205	D-04	OTIMA
C000003206	D-04	OTIMA
C000003207	D-04	OTIMA
C000003228	D-04	OTIMA
C000003231	D-04	OTIMA
C000003232	D-04	OTIMA
C000003233	D-04	OTIMA
C000003234	D-04	OTIMA
C000003235	D-04	OTIMA
C000003236	D-04	OTIMA
C000003237	D-04	OTIMA
C000003238	D-04	OTIMA
C000003400	D-04	OTIMA
C000003401	D-04	OTIMA
C000003405	D-04	OTIMA
C000003406	D-04	OTIMA
C000003407	D-04	OTIMA
C000003408	D-04	OTIMA
C000003409	D-04	OTIMA
C000003416	D-04	OTIMA
C000003417	D-04	OTIMA
C000003418	D-04	OTIMA
C000003423	D-04	OTIMA
C000003424	D-04	OTIMA
C000003425	D-04	OTIMA
C000003426	D-04	OTIMA
C000003427	D-04	OTIMA
C000003565	D-04	OTIMA
C000003566	D-04	OTIMA
C000003567	D-04	OTIMA
C000003568	D-04	OTIMA
C000003569	D-04	OTIMA
C000003574	D-04	OTIMA
C000003575	D-04	OTIMA
C000003576	D-04	OTIMA
C000003577	D-04	OTIMA
C000003578	D-04	OTIMA
C000003579	D-04	OTIMA
C000003580	D-04	OTIMA
C000003581	D-04	OTIMA
C000003587	D-04	OTIMA
C000003588	D-04	OTIMA
C000003589	D-04	OTIMA
C000003590	D-04	OTIMA
C000003591	D-04	OTIMA
C000003592	D-04	OTIMA
C000003593	D-04	OTIMA
C000003594	D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
C000003602	D-04	OTIMA
C000003603	D-04	OTIMA
C000003604	D-04	OTIMA
C000003605	D-04	OTIMA
C000003606	D-04	OTIMA
C000003607	D-04	OTIMA
C000003608	D-04	OTIMA
C000003609	D-04	OTIMA
A000000545	A-10	OTIMA
A000000553	A-08	OTIMA
A000000683	A-10	OTIMA
A000000685	A-10	OTIMA
A000000686	A-10	OTIMA
A000000691	A-10	OTIMA
A000000694	A-10	OTIMA
A000000695	A-10	OTIMA
A000000696	A-10	OTIMA
A000000699	A-10	OTIMA
A000002957	A-10	OTIMA
C000004434	D-04	OTIMA
C000004437	D-04	OTIMA
C000004438	D-04	OTIMA
C000004439	D-04	OTIMA
C000004440	D-04	OTIMA
C000004441	D-04	OTIMA
C000004446	D-04	OTIMA
C000004447	D-04	OTIMA
C000004448	D-04	OTIMA
C000004449	D-04	OTIMA
C000004452	D-04	OTIMA
C000004453	D-04	OTIMA
C000004454	D-04	OTIMA
C000004455	D-04	OTIMA
C000004456	D-04	OTIMA
C000004457	D-04	OTIMA
C000004460	D-04	OTIMA
C000004461	D-04	OTIMA
C000004462	D-04	OTIMA
C000004463	D-04	OTIMA
C000004464	D-04	OTIMA
C000004465	D-04	OTIMA
C000004467	D-04	OTIMA
C000004468	D-04	OTIMA
C000004469	D-04	OTIMA
C000004470	D-04	OTIMA
C000004471	D-04	OTIMA
C000004472	D-04	OTIMA
C000004473	D-04	OTIMA
C000004474	D-04	OTIMA
C000004475	D-04	OTIMA
C000004476	D-04	OTIMA
C000004477	D-04	OTIMA
C000004478	D-04	OTIMA
C000004495	D-04	OTIMA
C000004496	D-04	OTIMA
C000004497	D-04	OTIMA
C000004498	D-04	OTIMA
C000004499	D-04	OTIMA
C000004627	D-02	OTIMA
C000004628	D-02	OTIMA
C000004630	D-02	OTIMA
C000004631	D-02	OTIMA
C000004632	D-02	OTIMA
C000004633	D-02	OTIMA
C000004634	D-02	OTIMA
C000004635	D-02	OTIMA
C000004636	D-02	OTIMA
C000004637	D-02	OTIMA
C000004638	D-02	OTIMA
C000004639	D-02	OTIMA
C000004640	D-02	OTIMA
C000004642	D-02	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
C000004683	D-02	OTIMA
C000004684	D-02	OTIMA
C000004685	D-02	OTIMA
C000004100	D-04	OTIMA
C000004101	D-04	OTIMA
C000004102	D-02	OTIMA
C000004103	D-04	OTIMA
C000004104	D-04	OTIMA
C000004105	D-04	OTIMA
C000004106	D-04	OTIMA
C000004107	D-04	OTIMA
C000004108	D-04	OTIMA
C000004109	D-04	OTIMA
C000004110	D-04	OTIMA
C000004111	D-04	OTIMA
C000004112	D-04	OTIMA
C000004113	D-04	OTIMA
C000004114	D-04	OTIMA
C000004115	D-04	OTIMA
C000004116	D-04	OTIMA
C000004117	D-04	OTIMA
C000004118	D-04	OTIMA
C000004119	D-04	OTIMA
C000004120	D-04	OTIMA
C000004121	D-04	OTIMA
C000004122	D-04	OTIMA
C000004123	D-04	OTIMA
C000004124	D-04	OTIMA
C000004125	D-04	OTIMA
C000004126	D-04	OTIMA
C000004127	D-04	OTIMA
C000004128	D-04	OTIMA
C000004129	D-04	OTIMA
C000004130	D-04	OTIMA
C000004132	D-04	OTIMA
C000004133	D-04	OTIMA
C000004134	D-04	OTIMA
C000004135	D-04	OTIMA
C000004136	D-04	OTIMA
C000004137	D-04	OTIMA
C000004138	D-04	OTIMA
C000004139	D-04	OTIMA
C000004140	D-04	OTIMA
C000004141	D-04	OTIMA
C000004142	D-04	OTIMA
C000004143	D-04	OTIMA
C000004144	D-04	OTIMA
C000004145	D-04	OTIMA
C000004167	D-04	OTIMA
C000004343	D-04	OTIMA
C000004349	D-04	OTIMA
C000004200	D-04	OTIMA
C000004201	D-04	OTIMA
C000004202	D-04	OTIMA
C000004203	D-04	OTIMA
C000004204	D-04	OTIMA
C000004205	D-04	OTIMA
C000004206	D-04	OTIMA
C000004207	D-04	OTIMA
C000004215	D-04	OTIMA
C000004216	D-04	OTIMA
C000004217	D-04	OTIMA
C000004218	D-04	OTIMA
C000004219	D-04	OTIMA
C000004233	D-04	OTIMA
C000004234	D-04	OTIMA
C000004235	D-04	OTIMA
C000004236	D-04	OTIMA
C000004237	D-04	OTIMA
C000004238	D-04	OTIMA
C000004239	D-04	OTIMA
C000004240	D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
C000004241	D-04	OTIMA
C000004242	D-04	OTIMA
C000004243	D-04	OTIMA
C000004244	D-04	OTIMA
C000004246	D-04	OTIMA
C000004248	D-04	OTIMA
C000004249	D-04	OTIMA
C000004250	D-04	OTIMA
C000004251	D-04	OTIMA
C000004252	D-02	OTIMA
C000004253	D-04	OTIMA
C000004254	D-04	OTIMA
C000004255	D-04	OTIMA
C000004256	D-04	OTIMA
C000004257	D-04	OTIMA
C000004258	D-04	OTIMA
C000004259	D-04	OTIMA
C000004260	D-04	OTIMA
C000004261	D-04	OTIMA
C000004262	D-04	OTIMA
C000004263	D-04	OTIMA
C000004269	D-04	OTIMA
C000004270	D-04	OTIMA
C000004271	D-04	OTIMA
C000004272	D-04	OTIMA
C000004273	D-04	OTIMA
C000004274	D-04	OTIMA
C000004275	D-04	OTIMA
C000004276	D-04	OTIMA
C000004277	D-04	OTIMA
C000004278	D-04	OTIMA
C000004279	D-04	OTIMA
C000004280	D-04	OTIMA
C000004281	D-04	OTIMA
C000004282	D-04	OTIMA
C000004283	D-04	OTIMA
C000004284	D-04	OTIMA
C000004285	D-04	OTIMA
C000004286	D-04	OTIMA
C000004287	D-04	OTIMA
C000004288	D-04	OTIMA
C000004289	D-04	OTIMA
C000004290	D-04	OTIMA
C000004291	D-04	OTIMA
C000004292	D-04	OTIMA
C000004293	D-04	OTIMA
C000004294	D-04	OTIMA
C000004295	D-04	OTIMA
C000004502	D-04	OTIMA
C000004503	D-04	OTIMA
C000004504	D-04	OTIMA
C000004505	D-04	OTIMA
C000004506	D-04	OTIMA
C000004507	D-04	OTIMA
C000004508	D-04	OTIMA
C000004509	D-04	OTIMA
C000004510	D-04	OTIMA
C000004511	D-04	OTIMA
C000004512	D-04	OTIMA
C000004513	D-04	OTIMA
C000004514	D-04	OTIMA
C000004515	D-04	OTIMA
C000004516	D-04	OTIMA
C000004517	D-04	OTIMA
C000004518	D-04	OTIMA
C000004519	D-04	OTIMA
C000004520	D-04	OTIMA
C000004521	D-04	OTIMA
C000004522	D-04	OTIMA
C000004523	D-04	OTIMA
C000004524	D-04	OTIMA
C000004525	D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
C000004526	D-04	OTIMA
C000004527	D-04	OTIMA
C000004528	D-04	OTIMA
C000004529	D-04	OTIMA
C000004530	D-04	OTIMA
C000004531	D-04	OTIMA
C000004532	D-04	OTIMA
C000004533	D-04	OTIMA
C000004534	D-04	OTIMA
C000004535	D-04	OTIMA
C000004536	D-04	OTIMA
C000004537	D-04	OTIMA
C000004538	D-04	OTIMA
C000004539	D-04	OTIMA
C000004540	D-04	OTIMA
C000004541	D-04	OTIMA
C000004542	D-04	OTIMA
C000004543	D-04	OTIMA
C000004544	D-04	OTIMA
C000004545	D-04	OTIMA
C000004546	D-04	OTIMA
C000004547	D-04	OTIMA
C000004548	D-04	OTIMA
C000004549	D-04	OTIMA
C000004550	D-04	OTIMA
C000004551	D-04	OTIMA
C000004552	D-04	OTIMA
C000004553	D-04	OTIMA
C000004554	D-04	OTIMA
C000004555	D-04	OTIMA
C000004556	D-04	OTIMA
C000004557	D-04	OTIMA
C000004558	D-04	OTIMA
C000004559	D-04	OTIMA
C000004560	D-04	OTIMA
C000004561	D-04	OTIMA
C000004562	D-04	OTIMA
C000004563	D-04	OTIMA
C000004564	D-04	OTIMA
C000004565	D-04	OTIMA
C000004566	D-04	OTIMA
C000004567	D-04	OTIMA
C000004568	D-04	OTIMA
C000004569	D-04	OTIMA
C000004570	D-04	OTIMA
C000004572	D-04	OTIMA
C000004575	D-04	OTIMA
C000004576	D-04	OTIMA
C000004577	D-04	OTIMA
C000004578	D-04	OTIMA
C000004580	D-04	OTIMA
C000004584	D-04	OTIMA
C000004586	D-04	OTIMA
C000004587	D-04	OTIMA
C000004588	D-04	OTIMA
C000004591	D-04	OTIMA
C000004592	D-04	OTIMA
C000001270	D-04	OTIMA
C000001271	D-04	OTIMA
C000001275	D-04	OTIMA
C000001281	D-04	OTIMA
C000001284	D-04	OTIMA
C000001285	D-04	OTIMA
C000001286	D-04	OTIMA
C000001287	D-04	OTIMA
C000001288	D-04	OTIMA
C000001289	D-04	OTIMA
C000001290	D-04	OTIMA
C000001291	D-04	OTIMA
C000001292	D-04	OTIMA
C000001293	D-04	OTIMA
C000001305	D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
C000001306	D-04	OTIMA
C000001307	D-04	OTIMA
C000001308	D-04	OTIMA
C000001309	D-04	OTIMA
C000000468	D-04	OTIMA
C000000447	D-04	OTIMA
C000000482	D-04	OTIMA
C000001310	D-04	OTIMA
C000001311	D-04	OTIMA
C000001312	D-04	OTIMA
C000001313	D-04	OTIMA
C000001314	D-04	OTIMA
C000001315	D-04	OTIMA
C000001316	D-04	OTIMA
C000001317	D-04	OTIMA
C000001318	D-04	OTIMA
C000001319	D-04	OTIMA
C000001320	D-04	OTIMA
C000001321	D-04	OTIMA
C000001322	D-04	OTIMA
C000001323	D-04	OTIMA
C000001324	D-04	OTIMA
C000001325	D-04	OTIMA
C000001326	D-04	OTIMA
C000001327	D-04	OTIMA
C000001328	D-04	OTIMA
C000001329	D-04	OTIMA
C000001330	D-04	OTIMA
C000001331	D-04	OTIMA
C000001332	D-04	OTIMA
C000004035	D-04	OTIMA
C000004036	D-04	OTIMA
C000004037	D-04	OTIMA
C000004041	D-04	OTIMA
C000004050	D-04	OTIMA
C000004057	D-04	OTIMA
C000000601	D-04	OTIMA
C000000589	D-04	OTIMA
C000000584	D-04	OTIMA
C000000590	D-04	OTIMA
C000000615	D-04	OTIMA
C000000617	D-04	OTIMA
C000000604	D-04	OTIMA
C000000608	D-04	OTIMA
C000000614	D-04	OTIMA
C000000616	D-04	OTIMA
C000000623	D-04	OTIMA
C000000622	D-04	OTIMA
C000000621	D-04	OTIMA
C000000620	D-04	OTIMA
C000000619	D-04	OTIMA
C000000618	D-04	OTIMA
C000000605	D-04	OTIMA
C000000538	D-04	OTIMA
C000000587	D-04	OTIMA
C000000667	D-02	OTIMA
C000000540	D-04	OTIMA
C000000541	D-04	OTIMA
C000000542	D-04	OTIMA
C000000543	D-04	OTIMA
C000000539	D-04	OTIMA
C000000350	D-04	OTIMA
C000000351	D-04	OTIMA
C000000229	D-04	OTIMA
C000000240	D-04	OTIMA
C000004074	D-04	OTIMA
C000004058	D-04	OTIMA
C000004055	D-04	OTIMA
C000000336	D-04	OTIMA
C000000544	D-04	OTIMA
C000000545	D-04	OTIMA
C000000547	D-04	OTIMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
C000000548	D-04	OTIMA
C000000549	D-04	OTIMA
C000003461	D-04	OTIMA
C000003526	D-04	OTIMA
C000003268	D-04	OTIMA
C000004082	D-04	OTIMA
C000004085	D-04	OTIMA
C000004080	D-04	OTIMA
C000004049	D-04	OTIMA
C000004047	D-04	OTIMA
C000004046	D-04	OTIMA
C000000054	D-04	OTIMA
C000000211	D-04	OTIMA
C000000212	D-04	OTIMA
C000000319	D-04	OTIMA
C000000318	D-04	OTIMA
C000000304	D-04	OTIMA
C000000305	D-04	OTIMA
C000000306	D-04	OTIMA
C000000307	D-04	OTIMA
C000000308	D-04	OTIMA
C000000313	D-04	OTIMA
C000000117	D-04	OTIMA
C000000116	D-04	OTIMA
C000000115	D-04	OTIMA
C000000114	D-04	OTIMA
C000000113	D-04	OTIMA
C000000112	D-04	OTIMA
C000000111	D-04	OTIMA
C000000110	D-04	OTIMA
C000000109	D-04	OTIMA
C000000108	D-04	OTIMA
C000000107	D-04	OTIMA
C000000106	D-04	OTIMA
C000000105	D-04	OTIMA
C000000104	D-04	OTIMA
C000000103	D-04	OTIMA
C000000265	D-04	OTIMA
C000000215	D-04	OTIMA
C000000264	D-04	OTIMA
C000000214	D-04	OTIMA
C000000102	D-04	OTIMA
C000000100	D-04	OTIMA
C000000099	D-04	OTIMA
C000000216	D-04	OTIMA
C000000281	D-04	OTIMA
C000000282	D-04	OTIMA
C000000283	D-04	OTIMA
C000000284	D-04	OTIMA
C000000285	D-04	OTIMA
C000000286	D-04	OTIMA
C000000270	D-04	OTIMA
C000000271	D-04	OTIMA
C000000273	D-04	OTIMA
C000000274	D-04	OTIMA
C000000275	D-04	OTIMA
C000000276	D-04	OTIMA
C000000278	D-04	OTIMA
C000000280	D-04	OTIMA
C000000329	D-04	OTIMA
C000000328	D-04	OTIMA
C000000309	D-04	OTIMA
C000000246	D-04	OTIMA
C000000245	D-04	OTIMA
C000000202	D-04	OTIMA
C000000203	D-04	OTIMA
C000000205	D-04	OTIMA
C000000206	D-04	OTIMA
C000000207	D-04	OTIMA
C000000208	D-04	OTIMA
C000000210	D-04	OTIMA
C000000244	D-04	OTIMA
C000000243	D-04	OTIMA
C000000242	D-04	OTIMA
C000000231	D-04	OTIMA
C000000232	D-04	OTIMA
C000000233	D-04	OTIMA
C000000234	D-04	OTIMA
C000000235	D-04	OTIMA
C000000236	D-04	OTIMA
C000000237	D-04	OTIMA
C000000238	D-04	OTIMA
C000000239	D-04	OTIMA
C000000241	D-04	OTIMA
C000000249	D-04	OTIMA
C000000248	D-04	OTIMA
C000000247	D-04	OTIMA
C000000101	D-04	OTIMA
C000004099	D-04	OTIMA
C000004664	D-02	OTIMA
C000004091	D-04	OTIMA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 12 de agosto de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 231/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o planejamento, a organização e a execução das ações de trânsito durante a realização de eventos públicos de grande porte no Município de Salvador;
CONSIDERANDO a importância da articulação entre as diversas áreas técnicas da Autarquia para garantir a fluidez viária, a segurança no trânsito e a eficiência das operações durante tais eventos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, a Comissão Especial para Planejamento de Grandes Eventos - COMGE, com a finalidade de coordenar e executar as ações operacionais e administrativas voltadas à circulação, ao ordenamento de estacionamentos e à segurança viária durante a realização de eventos públicos de grande impacto no sistema viário da cidade.

Art. 2º Designar **ALBERTO VALBER DE ARAUJO**, matrícula 3172903, **ANTONIO NERI DOS SANTOS**, matrícula 3067955, **PATRICIA RIVERA FRANCO**, matrícula 3137415, **CARLOS ALMIRO DA COSTA MELO**, matrícula 3163044, **VOLNEI CRUZ TEIXEIRA**, matrícula 3042604, **EVANDRO DE ARAUJO SILVA**, matrícula 3087586, **JANIVALDO JOSE DE JESUS ROSARIO**, matrícula 3021993, **BARBARA FINOTTI ROCHA**, matrícula 3173166, **ESDRA ROCHA SOUZA**, matrícula 3173536, **MARCOS NASCIMENTO DOS REIS**, matrícula 3067247, **BRUNA MILENA DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 3173321, **JESSYCA DA CRUZ CARVALHO DEIRO**, matrícula 3167864, **SUMARIA SILVA MELGACO MENEZES**, matrícula 3116886, **IVO LUIS LIMA DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula 3071235, sob a coordenação do primeiro, e na ausência do primeiro, sob a coordenação do segundo.

Art. 3º A Comissão atuará nos eventos públicos de grande porte e impacto no sistema viário, a exemplo de festivais, réveillon, carnavais, maratonas, entre outros, bem como em quaisquer outros eventos que vierem a ser assim classificados por ato do Superintendente.

Art. 4º Compete à Comissão:
I - Planejar, coordenar e supervisionar as ações operacionais e administrativas relacionadas ao trânsito antes, durante e após os eventos;
II - Articular-se com os demais setores da TRANSALVADOR e órgãos externos, quando necessário, para garantir a efetividade das ações;
III - Confeccionar relatório técnico e avaliativo após cada evento, contendo sugestões para melhoria contínua das operações;
IV - Promover reuniões técnicas periódicas para análise dos resultados e proposição de medidas corretivas e preventivas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 07 de agosto de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 29/2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora Ana Paula Pereira dos Santos, Assessor Técnico, Grau 53, matrícula 3140528, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gestor de Núcleo, grau 55, durante o impedimento legal do titular, Flavio Santana Lopes, matricula 3165157 no período de 12/08/2025 a 10/09/2025, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 12 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 30/2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora Maria Eduarda Santos Medeiros de Andrade, Oficial de Gabinete, Grau 50, matrícula 3157597, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador II, grau 55, da Coordenadoria Administrativa, durante o impedimento legal da titular, Olivia Maia Ribeiro, matricula 3118746 no período de 11/08/2025 a 20/08/2025, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 12 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 135.466/2025;
Empresa: GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA - EPP;
CNPJ: 10.813.986/0001-72;
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados consistentes na realização de estudos, diagnósticos, modelagens e análises econômico-financeiras, bem como na avaliação dos impactos orçamentários, financeiros, fiscais e contábeis da operação de securitização dos créditos tributários inadimplidos do Município de Salvador, com vistas a subsidiar tecnicamente sua estruturação.
Valor Total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 110200 - Melhoria do Atendimento ao Contribuinte e Fortalecimento Institucional;
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fontes de Recursos: 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro;
1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda
Amparo Legal: Art. 74, inciso III, alíneas "a", "b" e "c" da Lei Federal nº 14.133/2021;

Data da Homologação: 07/08/2025.

Salvador, 12 de agosto de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90085/2025 - PROC: 49400/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço aquisição de PROTETOR SOLAR E REPELENTE.**

Salvador,12 de agosto de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da **seguinte PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90086/2025 - PROC: 16130/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço aquisição de BOLAS.**

Salvador,12 de agosto de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL informa aos interessados que foi ANULADO o **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90052/2025 - PROC: 211576/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro para aquisição de BISCOITOS, a aquisição desse produto tem por finalidade atender as necessidades do funcionalismo da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador**

A anulação foi determinada por decisão do Sr. Secretário de Gestão, conforme despacho constante nos autos, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, visando resguardar o interesse público.

Data da Assinatura do Secretário: 11/08/2025

Salvador, 12 de agosto de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 900101/2025 - PROC: 17089/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de UTENSÍLIOS DE LIMPEZA - (DISPENSADOR), com a abertura da sessão no dia 28/08/2025, às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 12 de agosto de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 900102/2025 - PROC: 23175/2025 - SEMGE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COLCHÃO, TRAVESSEIRO E CAPA PARA COLCHÃO, que tem por finalidade, atender as necessidades do funcionalismo da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador, com a abertura da sessão no dia 02/09/2025, às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 12 de agosto de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 900103/2025 - PROC: 62813/2025 - SEMGE, cujo objeto é a aquisição de KIT LANCHE, que tem por finalidade atender as necessidades do funcionalismo da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador, com a abertura da sessão no dia 02/09/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br\compras

Salvador, 12 de agosto de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90003/2025 - PROC: 199275/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de ABSORVENTES.

LICITAÇÃO: FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2025

Salvador, 12 de agosto de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90009/2025 - PROC: 229251/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CAMISA MALHA PROTEÇÃO UV.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
GGS IND. COM. E SERV. LTDA	01	R$ 384.995,00
LC COMERCIAL LTDA	02	R$ 42.575,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2025

Salvador, 11 de agosto de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90037/2025 - PROC: 140673/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro preço para contratação de empresa para fornecimento de GÁS LIQUEFEITO.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
G4 COMERCIO DE GÁS - TORORÓ LTDA	01	R$ 491.771,70
DURA COMERCIO DE GÁS LTDA	02	R$ 53.816,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2025

Salvador, 12 de agosto de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90071/2025 - PROC: 205172/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço CARNES, LINGUIÇA E CHARQUE.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA BA	01	R$ 630.459,65
	02	R$ 70.117,49

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2025

Salvador, 12 de agosto de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90072/2025 - PROC: 62373/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço COLETE PROFISSIONAL.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	01	R$ 89.550,00
	02	R$ 9.950,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2025

Salvador, 12 de agosto de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 76185/2025.
EMPRESA: ONC - ORGANISMO NACIONAL DE CERTIFICACAO DE SISTEMAS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 44.102.941/0001-01.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em pré- auditoria, auditoria inicial e auditoria de certificação, bem como auditorias de manutenção com fins de emitir/manter certificado qualificador nos parâmetros estabelecidos pela ABNT NBR ISO 9001 em benefício do Fundo Municipal da Previdência de Salvador - FUMPRES, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência.
PARECER: NAELC/PGMS datado em 24/07/2025.
VALOR TOTAL: R$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 234900.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.802.3.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.
DATA DO ATO: 12 de Agosto de 2025.

Salvador, 12 de Agosto de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 115/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA TERAPÊUTICA NO CAPS (BRINQUEDOS E JOGOS).
Processo n º 4.878/2024
Acolhimento Propostas:29/08/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:01/09/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 12 de agosto de 2025.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 066/2025

Processo nº 40.969/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES (SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
ICLEANPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	01	208.000,00
LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	02	84.000,00
JD SAUDE HOSPITALAR LTDA	03	56.000,00
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	04	24.000,00
TOTAL		372.000,00

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2025

Salvador, 12 de agosto de 2025.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 078/2025
Processo nº 54.920/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R$)
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	01	72.000,00
	02	3.600,00
TOTAL		75.600,00

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2025

Salvador, 12 de agosto de 2025.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE SELEÇÃO DE CONSULTORES

Objeto: Contratação de Consultoria Nacional (Pessoa Jurídica) para serviços técnicos especializados em territorialização, georreferenciamneto e análise de dados populacionais em Saúde.
Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD
Modalidade: Licitação de Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: BRA/23/016 - Salvador Capital da Saúde.
Data inicial para recebimento de propostas: 08/08/2025
Data final para recebimento de propostas: 27/08/2025
Endereço eletrônico para retirada do edital: https://procurement-notices.undp.org/view_negotiation.cfm?nego_id=36867

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 11/08/2025

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saude

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, Processo nº 20984/2025, publicada no DOM nº 9.047, de 10 de junho de 2025, página 11.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 33.90.91; Fonte de Recurso 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 11 de agosto de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025
Publicado no Dom nº 9.053 de 18/06/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL / SEMPRE torna público que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, Processo Administrativo nº 107825/2025, tendo por **OBJETO** a **Contratação de empresa jurídica, especializada, para prestação de serviços de fornecimento parcelado de refeições, abrangendo a produção, comercialização, preparo e a distribuição das refeições para a SEMPRE,** conforme especificações e condições estabelecidas no edital e anexos. **SESSÃO DE DISPUTA: 29/08/2025 às 10h00min** (Horário de Brasília-DF). Questionamentos poderão ser formalizados pelos tels.: (71) 3202-2279/2340 ou através do e-mail: cosel-sempre@salvador.ba.gov.br. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.compras.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 12 de agosto de 2025.

IRIS TATIUSE SILVA RIBEIRO
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

Processo Nº: 153336/2025-SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº 47/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: CONSULTOUR OPERADORA TURÍSTICA
CNPJ Nº: 15.875.434/0001-02
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "CONNECT FOR YOU 2025"
Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput.
Data da autorização: 12/08/2025.

Salvador, 12 de agosto de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio de seu Agente de Contratação, com fundamento no Decreto Municipal nº. 37.611/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SEMOB nº. 03/2025 - Processo nº. 66349/2025 que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das portas automáticas e catracas instaladas nas estações do Trecho 2 do BRT de Salvador.

Recebimento das propostas a partir das 09:00 horas do dia 22/08/2025. Limite de acolhimento das propostas: dia 27/08/2025, às 10:00 horas. Abertura da sessão pública, com abertura das propostas e disputa: dia 27/08/2025 às 10h.

OBS: Os horários mencionados observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 12 de agosto de 2025

RENILDO JESUS DOS SANTOS
Agente de Contratação/SEMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 007/2025

PROCESSO SEMDEC Nº: 138655/2025

EMPRESA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 14.010.218/0001-13

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Suporte Móvel Pedestal para TV 55" a 85" com regulagem de altura e controle remoto, para atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL 1.684,00 (mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 590002 - SEMDEC Subação: 11.334.0012.117400 - Modernização das Instalações Físicas da SEMDEC. Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.500 - Tesouro

DATA DO ATO: 11/08/2025

Salvador, 12 de agosto de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 11/2025
PROCESSO Nº: 122491/2025 - SEMDEC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
CNPJ: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: EPIC PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 56.128.162/0001-64
OBJETO: A aquisição pelo PATROCINADOR, de Cota de Patrocínio do Projeto 3º Congresso Brasileiro de Direito e Sustentabilidade, neste ato representada pela empresa EPIC PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA (PATROCINADA), que acontecerá nos dias 11 de 12 de setembro de 2025, na cidade de Salvador Bahia.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 23.333.0005.117600 - Salvador Ativa Economia - Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI N.º 14.133/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2025

Salvador, 12 de agosto de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 10/2025

O agente de contratação e equipe de apoio, atendendo a decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, divulga o resultado da dispensa de licitação eletrônica abaixo especificada:

Processo: 136003/2025

OBJETO: Locação de estande de tiro visando atender às demandas desta GCM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: CETAF CENTRO TARGET DE
FORMACAO DE VIGILANTES LTDA
CNPJ: 03.114.722/0001-65
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250115 ND. 33.90.39 Fonte 1.501.1.1
PARECER: 306/2025
VALOR TOTAL: R$ 51.929,11 (cinquenta e um mil novecentos e vinte nove reais
e onze centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/08/2025

Salvador, 12 de agosto de 2025.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 03/2025

Processo Adm. nº: 146741/2025
Parecer ASJUR nº: 191/2025
Objeto: aquisição de licença do Software OrçaFascio, para uso simultâneo pelos servidores da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, cuja solução compreende a subscrição mensal de 36 (trinta e seis) meses.
Empresa: 3F LTDA - CNPJ/MF nº 23.484.444/0001-45
Valor Total: R$ 13.188,00 (treze mil cento e oitenta e oito reais)
Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador
Projeto/Atividade: 15.122.0014.250130 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Natureza da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ .
Saldo de Dotação Disponível por fonte.
1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro
Amparo Legal: art. 72, I, e art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21
Data Homologação: 12/08/2025

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 12 de agosto de 2025

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90007/2025 - Processo nº: 102008/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente habilitada como Autoridade Certificadora, para prestação de serviços de emissão de certificado digital e-CNPJ Token A1, com validade de 12, em nome da SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR- CNPJ: 10.635.089/0001-16, devendo ser atendido conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

IMPÉRIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA CNPJ/MF Nº 57.794.545/0001-34					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ TOKEN A1, COM VALIDADE DE 12, EM NOME DA SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR- CNPJ: 10.635.089/0001-16	UND	1	131,00	131,00
TOTAL GERAL (R$)				131,00	
(CENTO E TRINTA E UM REAIS)					

Amparo Legal: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021
Homologação/Adjudicação: 12/08/2025

Salvador, 12 de agosto de 2025

MARIA DO ALÉM G. SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO N°478/2025

PROCESSO: 36817/2025.
CONTRATO: 09/2021
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: DIMAS DA SILVA MATTOS.
CPF: 132 004 705 00.
DATA ASSINATURA: 12/08/2025.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SPMJ	23.50000	33.90.36	1.500.1.1.1.001	2.886,52

Salvador, 12 de agosto de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

PROCESSO: 122759/2025
CONTRATO nº: 023/2022
OBJETO: Retificar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022, referente ao reajuste contratual, **excluindo a Cláusula Quarta - da Garantia**, mais especificamente em razão do erro material prevendo a garantia, uma vez que o contrato original de nº 023/2022, não prevê a cláusula de garantia.

LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ/MF sob n.º 27.595.780/0001-16
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.

Salvador, 12 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2024

PUBLICAÇÃO: 06 DE AGOSTO DE 2025 - DOM 9.083 PAG. 19.
CONTRATO Nº 051/2024
CONTRATADA: LOC TUDO

ONDE SE LÊ:

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns e sistêmicos de locação, instalação, com adequação completa de instalações elétricas e hidráulicas, suporte, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, em caráter contínuo, através de pregão eletrônico, visando atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

LEIA-SE:

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 051/2024, conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo nº 88764/2025 tendo seu início em 02/08/2025 e término em 01/08/2026.

Salvador, 12 de agosto de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 464/2024

PROCESSO Nº 123637/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 13/08/2025 e término em 12/08/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 56.043.638/0001-64
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Larissa Martins Araujo.

Salvador, 11 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 431/2024

PROCESSO Nº 119707/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 09/08/2025 e término em 08/08/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R$ 174.858,00 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **MEDPLUS - SOCIEDADE MÉDICA LTDA**
CNPJ: 13.661.573/0001-08
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 11 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 468/2024

PROCESSO: Nº 125752/2025
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes, a partir da assinatura deste termo, em prorrogar o prazo da execução do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 08/08/2025 a 07/08/2026, permanecendo o valor global estimado de R$2.596.068,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e seis mil e sessenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000; Elemento de Despesa 3.3.90.40; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.0.000.
CONTRATADA: **CONSÓRCIO FALQON BI SALVADOR.**
CNPJ: 55.781.649/0001-89.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: José Félix Muniz Neto e Daniel Murta Coelho Messeder

Salvador, 11 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2022

PROCESSO: Nº 122549/2025.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 11/08/2025 a 10/08/2026, permanecendo o valor global de R$ 178.999,92 (cento e setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Fica alterada a razão social da empresa, que passa a ser **IR SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA,** fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO (A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, conforme Alteração Contratual constante nos autos do Processo nº 122549/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **EDNA DE SOUSA SILVA**.
CNPJ: 02.550.179/0002-67.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: **Renê Alves de Sousa**.

Salvador, 11 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 003781/2025, Processo nº 17283/2024, publicada no DOM nº 9.084 de 07 de agosto de 2025, página 18.

ONDE SE LÊ:

AFM Nº: 003781/2025

LEIA-SE:

AFM Nº: 003381/2025

Salvador, 12 de agosto de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2024

PROCESSO: Nº 122.471/2025.
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer ao valor anual atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante de R$ 304.507,08 (trezentos e quatro mil, quinhentos e sete reais e oito centavos), a ser repassado em parcela única, referente as Cirurgias Eletivas, exercício de 2025, pelo Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias, em concordância com a Portaria GM/MS n.º 5.820, 04 de dezembro de 2024 e pela Resolução CIB nº 053/2025. Desta forma, o valor anual do contrato que é de R$ 2.229.505,68 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), passa a ser R$ 2.534.012,76 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, doze reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001 e 1.621.3.0.0.000.
CONTRATADA: **CLÍNICA DE OLHOS PITANGUEIRAS S/S LTDA.**
CNPJ: 03.401.381/0001-09.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Terezinha Libório de Freitas.

Salvador, 12 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 178387/2024
AFM Nº: 003546/2025 - R$ 4.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 178428/2024
AFM Nº: 003547/2025 - R$ 7.020,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO: 47670/2024
AFM Nº: 003548/2025 - R$ 26.688,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 153341/2024
AFM Nº: 003549/2025 - R$ 5.110,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 47670/2024
AFM Nº: 003550/2025 - R$ 8.640,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 18413/2024
AFM Nº: 003551/2025 - R$ 6.181,00- DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 153205/2024
AFM Nº: 003552/2025 - R$ 23.920,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.706.033/0001-57

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 178428/2024
AFM Nº: 003553/2025 - R$ 1.125,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO: 19418/2024
AFM Nº: 003554/2025 - R$ 4.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.000.455/0001-73

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 84681/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 12 de agosto de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 219134/2024
AFM Nº: 003914/2025 - R$ 585.924,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 04.086.552/0001-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 117199/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 11 de agosto de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 15866/2025
AFM Nº: 004374/2025 - R$ 17.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025
AFM Nº: 004375/2025 - R$ 17.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025
AFM Nº: 004376/2025 - R$ 8.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025
CONTRATADA: WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 46.756.948/0001-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 130250/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador, 12 de agosto de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/2024

PROCESSO: Nº 133578/2025.
DO CONTRATO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto ALTERAÇÃO da unidade administrativa, gestora e fiscal responsável pela execução do Contrato nº 413/2024, firmado em 04/07/2024, entre o MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da Secretaria Municipal de Saúde e a SAFE- SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
1.2 A alteração ocorre em consonância com o Inc. IV do §1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 32.120 de 31 de janeiro de 2020.
CONTRATADA: **SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**
CNPJ: 05.688.944/0001-1**7**
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025
REPRESENTANTE LEGAL: **Aroldo Barreto Regis.**

Salvador, 12 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 460/2021

PROCESSO: Nº 13.731/2025.
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor global atualmente contrato, sendo pago em parcela única, o montante de R$ 8.551,78 (oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos) em virtude da Portaria GM/MS 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios. Desta forma, o valor global do contrato que é R$ 2.998.046,40 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos) passa a ser R$ 3.006.598,18 (três milhões, seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **INSTITUTO PATRICIA LORDELO - IPL.**
CNPJ: 40.987.119/0001-14.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Patricia Virginia Silva Lordelo Garboggini.

Salvador, 12 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 439/2025
PROCESSO nº 203447/2024
OBJETO: Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III São Caetano, que será construída na Rua Procurador Nelson Castro s/n, Bairro de Canabrava, nesta Capital, na cidade de Salvador-Bahia.
VALOR GLOBAL**: R$ 1.706.775,53 (um milhão, setecentos e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000 no orçamento relativo ao exercício de 2025 e o correspondente nos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ordem de serviço.
O prazo de vigência da contratação é de 14 (quatorze) meses contados da assinatura da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
CONTRATADA: **CONSTRUTORA ATLÂNTICO NORTE LTDA**
CNPJ: 07.103.372/0001-92
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025.
RESPONSAVEL LEGAL: Sr. Edimar Fraga Vieira

Salvador, 11 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Assessor Especial IV
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE Nº 257/2024

PROCESSO: Nº 225.053/2024
Pelo presente instrumento, em virtude de erro material constante no 2º Termo Aditivo Ao Contrato nº 257/2024, onde se lê:

DO CONTRATO ORIGINAL
As partes supra qualificadas, em decorrência do que consta no Processo Administrativo SMS n.º 43.097/2024, celebraram em 27/03/2024, um instrumento particular de contrato, tendo por objeto a contratação para procedimentos específicos pertencentes a Grupos de Especialidade (s) de **Urologia** a serem prestados aos munícipes de Salvador e/ou munícipes de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constante no Anexo do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e dos respectivos editais, parte integrante desde contrato.

Leia-se:

DO CONTRATO ORIGINAL
As partes supra qualificadas, em decorrência do que consta no Processo Administrativo SMS n.º 43.097/2024, celebraram em 27/03/2024, um instrumento particular de contrato, tendo por objeto a contratação para procedimentos específicos pertencentes a Grupos de Especialidade (s) de **Oftalmologia** a serem prestados aos munícipes de Salvador e/ou munícipes de regiões referenciadas deste Município, nos limites quantitativos (físico / financeiro) adiante fixados e constante no Anexo do presente instrumento, que seguirão as normas do Sistema Único de Saúde - SUS e dos respectivos editais, parte integrante desde contrato.

Salvador, 12 de agosto de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 33/2025 - GEPROC

Processo nº: 145637**/**2025 - FGM

Contratado: Luciano José Salvador Bahia

CPF: 467.664.725-53

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Objeto: prestação de serviço de análise técnica, conceitual e a razoabilidade orçamentária de 03 (três) projetos habilitados no Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, no exercício 2025, resultados publicados no DOM de 27 de junho de 2025 e DOM de 16 e 25 de julho de 2025.

Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato

Valor: R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais)

Data da assinatura: 11 de agosto de 2025

Salvador, 12 de agosto de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 755/2025
PROCESSO Nº 049/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 618/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: EV9 APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 18.118.449/0001-14.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **EV9 APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Eva",** para se apresentar no dia 21 de setembro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
EV9 APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 12 de agosto de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2025

PROCESSO SEMDEC Nº 122491/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

CONTRATADA: EPIC PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 56.128.162/0001-64

DO OBJETO: Este CONTRATO tem como objeto a aquisição pelo PATROCINADOR, de Cota de Patrocínio do "3º Congresso Brasileiro de Direito e Sustentabilidade", neste ato representado pela empresa EPIC PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA (PATROCINADA), que acontecerá nos dias 11 de 12 de setembro de 2025, na cidade de Salvador/Bahia.

DO VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 23.333.0005.117600 - Salvador Ativa Economia - Atração de Investimento Privados para Aceleração da Economia Local, Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte: 1.500.1 - Tesouro.

DO PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

DANIELA REGO RODRIGUES DA SILVA - EPIC PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA - PATROCINADA

Salvador/BA, 12 de agosto de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO: nº 132221/2025.
OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato Administrativo 21/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de agosto de 2025 até 11 de agosto de 2026, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizado em Processo Administrativo nº 132221/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45100 FUNCIP - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Subação 207000 CIDADE ILUMINADA - Iluminação Pública em Eventos e Equipamentos Especiais; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte Recurso 1.7.51.110001 COSIP.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME.
CNPJ: 22.526.850/0001-60
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Edgard Almeida Candeias Neto.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 11 de agosto de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2025005001
LICITAÇÃO: PE Nº 90047/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000084
PROCESSO: Nº 9822/2025
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 26.507.653/0001-55
OBJETO: FILTROS DE LINHA
VALOR TOTAL: R$ 1.135,00 (UM MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250231 - Elemento de Despesa: 33.90.30.16 Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 11/08/2025

AFM: Nº 2025005002
LICITAÇÃO: PE Nº 90047/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000084
PROCESSO: Nº 9822/2025
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 26.507.653/0001-55
OBJETO: FITA ISOLANTE
VALOR TOTAL: R$ 102,00 (CENTO E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250231 - Elemento de Despesa: 33.90.30.16 Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 11/08/2025

AFM: Nº 2025005003
LICITAÇÃO: PE Nº 90047/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000084
PROCESSO: Nº 9822/2025
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 26.507.653/0001-55
OBJETO: EXTENSAO ELETRICA MULTIPLA 3 TOMADAS UNIVERSAIS 10 M
VALOR TOTAL: R$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250231 - Elemento de Despesa: 33.90.30.16 Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 11/08/2025

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE/ SEMAN, representada pelo Sr. Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 14.133/21 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 011/2025, firmado em 01/08/2025, com a empresa TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, com vistas a alterar a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2025, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS	108300	33.90.39 44.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.500.1 2.501.1 2.754.1

Salvador, 01 de agosto de 2025.

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 040/2025

CONTRATO N° 040/2025

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: SOS RODIZIOS, RODAS E CARRINHOS LTDA

CNPJ: 17.723.013/0001-91

OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no40/2025, por mais **04 (quatro) meses**, contados do dia **19/08/2025**, sem alteração do seu valor global que continua sendo de R$49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL

DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR - DESAL

SÍLVIO ROGÉRIO RODRIGUES BARBOSA - SOS RODÍZIOS, RODAS E CARRINHOS LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº2025003836

LICITAÇÃO: PE Nº 90033/2025

TERMO DE COMPROMISSO: Nº2025000030

PROCESSO: Nº230413/2024

CONTRATADA: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

OBJETO: 5 UNIDADES DE CADEADO LATÃO 25MM, 10 UNIDADES DE CADEADO LATÃO 30MM, 10 UNIDADES DE CADEADO LATÃO 50MM, 10 UNIDADES DE CADEADO LATÃO 40MM, 5 UNIDADES DE CADEADO LATÃO 20MM.

VALOR TOTAL: R$886,50 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0014.0501.250130-Elemento de Despesa: 33.90.30.30 Material de Proteção e Segurança.

DATA: 12/06/2025.

Salvador, 12 de agosto de 2025.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo Financeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2025

Processo: 155424/2025

Contrato nº: 02/2025-Objeto: "prestação dos Serviços de Apoio ao Gerenciamento, à Fiscalização, às Análises e Aprovações de Projetos e ao Apoio Técnico das obras referentes as intervenções "C" e "H", integrantes do projeto da Nova Tancredo Neves, Salvador - Bahia

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP

Contratado: CONSÓRCIO SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO NTN CH (formado pelas empresas SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A e GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração unilateral da "CLÁUSULA SEXTA - DO EMPENHO E DOTAÇÃO", passando para:

Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Projeto Atividade: 15.451.0008.123600 - Sistema Viário Moderno - - Implantação de Infraestrutura Viária;

Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fontes de Recursos:

1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro,

1.501.1-Outros Recursos Não Vinculados,

1.7004- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União,

1.701.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados,

1.720.1- Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais- Royalties,

1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE,

1.754.1 -Recursos de Operações de Crédito

1.755.1 Recursos Alienação de Bens/Ativos Adm Direta - Tesouro.

Amparo Legal: art. 136, IV, Lei n° 14.133/2021

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 12 de agosto de 2025.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 025/2023

Processo Administrativo nº 148903/2025
Contrato nº 25/2023-objeto: Execução de obras de Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Intervenção 03 - Ligação Av. Barros Reis à Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) - Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA-CNPJ/MF nº 15.137.680/0001-67
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 29/08/2025 e término em 27/10/2025
Base Legal: art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 11/08/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP; RAFAEL COSTA MEIRELES e MARCELO DA COSTA E SILVA FRANCO - EBISA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 8517/2025-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: BMF ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF nº 05.490.006/0001-08
O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela BMF ENGENHARIA LTDA, Execução de reabilitação/recuperação de interceptor do sistema de esgotamento sanitário, com aplicação de manta de fibra de vidro impregnada com resina poliéster e cura UV, utilizando o método não destrutivo (MND) e trechos por vala aberta. A intervenção terá extensão total de 750 metros, perpassando vias ruas dos Rodoviários, Avenida Afrânio Peixoto, Rua São Bartolameu, Estrada do Cabrito, Rua São Gabriel, com implantações de canteiros provisórios e canteiros de motobombas ao longo do trecho. A intervenção prevê a construção de um posto de sucção para operação do BYPASS, com escavação de valas de até 2,00 m de largura e 1,00 m de profundidade, para assentamento de tubos DeFoFo de 400 mm. A desmobilização ocorrerá com poço de descarte em rede vizinha, retirada das tubulações, aterramento, regularização com brita graduada e recomposição da pavimentação.
Local: Avenida Afrânio Peixoto e imediações, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 11/08/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e LISLEE JANE MOREIRA CARDIM - BMF ENGENHARIA A

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 8516/2025-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: BMF ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF nº 05.490.006/0001-08
O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela BMF ENGENHARIA LTDA, Execução de reabilitação/recuperação de interceptor do sistema de esgotamento sanitário, com aplicação de manta de fibra de vidro impregnada com resina poliéster e cura UV, utilizando o método não destrutivo (MND) e trechos por vala aberta. A intervenção prevê extensão total de 1.220 metros, perpassando Avenida Afrânio Peixoto e imediações, com implantações de canteiros provisórios e canteiros de motobombas ao longo do trecho. A intervenção prevê construído um posto de sucção para operação do BYPASS, com escavação de valas de até 2,00 m de largura e 1,00 m de profundidade, para assentamento de tubos DeFoFo de 400 mm. A desmobilização ocorrerá com poço de descarte em rede vizinha, retirada das tubulações, aterramento, regularização com brita graduada e recomposição da pavimentação.
Local: Avenida Afrânio Peixoto e imediações, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 11/08/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e LISLEE JANE MOREIRA CARDIM - BMF ENGENHARIA A

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 282, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, científica os contribuintes abaixo relacionados do início da ação fiscal, designada para os auditores fiscais a seguir relacionados, e intima-os a apresentarem aos responsáveis pela ação fiscal, no prazo de 03 dias, a contar da publicação deste, de acordo com o art. ° 246 da referida Lei, os documentos indicados nos Termos de Início de Ação Fiscal - TAF. O não atendimento implicará na aplicação das penalidades cabíveis, com base no disposto no inciso XII do art. 112 da mesma Lei.

Nº TAF	CGA	CONTRIBUINTE
1330762	837.431/001-21	SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S/A
MAT	AUDITOR	ENDEREÇO ELETRÔNICO
870565	HUGO JOSÉ CERQUEIRA	HJCERQUEIRA@SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR

Nº TAF	CGA	CONTRIBUINTE
1080560	863.193/001-65	BILHETERIA DIGITAL PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA
MAT	AUDITOR	ENDEREÇO ELETRÔNICO
870457	MARCIO ANTONIO T. ROCHA	MAROCHA@SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR

Salvador, 12 de agosto de 2025

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização - GEFIS/SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos dos artigos 292-A; §4º, 293-B e 301-A da mesma lei com alteração da Lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/° INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
76/2025	917.512-1	FTA PATRIMONIAL LTDA
77/2025	917.513-0	FTA PATRIMONIAL LTDA

Salvador, 12 de Agosto de 2025

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
921358/2024	ANTONIO JOSÉ BATIATA DE AZEVEDO	REVISÃO. ÁREA DE CONSTRUÇÃO
934006/2024	ELSON SACRAMENTO DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
911102/2025	PATRIMONIAL RHA ADMINIS DE IMOVEIS	DESMEMBRAMENTO
900162/2024	CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL	REVISÃO ÁREA DE TERRENO
915338/2025	HOTEL PIRAMIDE LTDA	TRANSFERENCIA TRIBUTAÇÃO
905837/2025	ANTONIO CARLOS SANTOS PERDIÃO	CANCELAMENTO DUPLICIDADE
911754/2025	JEAN PIAGET SOUSA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
916207/2023	ESPOLIO DE GABRIELA G. COUTINHO	REVISÃO DE ÁREA DE TERRENO
908919/2025	MARCIA LOPES HOHENFELD	REVISÃO AREA CONSTRUIDA
901818/2025	MARIA ELIZABETE ANDRADE DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
21259/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	PROCESSO ADMINISTRATIVO
908632/2025	MARIO SERGIO PINTO FERREIRA	REVISÃO AREA DE TERRENO
914673/2025	ANTONIO EDSON SANTOS CHIACCHIO	REVISÃO AREA DE TERRENO
916566/2025	FRANCISCO VIDAL SANTANGELO	ALTER DA NAT DE OCUPAÇÃO
914294//2025	MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
14288/2018	PROFI PGMS	PROFI/EXECUÇÃO FISCAL
915964/2025	DALVA DE JESUS DO AMARAL DA SILVA	NATUREZA DE OCUPACÃO
905301/2025	ISNAIA SANTOS MARTINS	CANCELAMENTO POR DUPLICIDA
904372/2025	TAMIRES VERISSIMO PACHECO XAVIER	DESMEMBRAMENTO
3046/2017	ZELINDA DE SANTANA	IMPUGNAÇÃO VALOR VENAL
900051/2025	USTER EMPEREEND E PARTICIP S.A.	CANCELAMENTO POR UNIFICAÇÃ
932946/2024	AMANDA SILVA ALMEIDA MARTINS	TRANSFERENCIA TRIBUTAÇÃO
913957/2024	MARIA NAZARE MIRANDA DA SILVA	REVISÃO VALOR VENAL
912871/2025	WANILDA ALMEIDA DA SILVA	CANCELAMENTO DUPLICIDADE
931923/2023	LINDINALVA PEREIRA DE ASSIS	DESMEMBRAMENTO
915889/2025	BENEDITO SANTANA DE JESUS	TRANSF DE TRIBUTAÇÃO
916123/2025	EMERSON SOUZA CUMMING	CANCELAMENTO DESAPROPRIAÇ
911229/2025	BEEL- BARCINO ESTEVES CONSTR INCO	TRANSFERENCIA DE TRIBUTAÇÃO

Salvador, 12 de agosto de 2025

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
926067/2024	MARIA M. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
908306/2025	ROBERTO C. LIMA	CANCE.INSCR.DUPLI.
909067/2025	ITAMIR R. SOUZA	ALTER.CADAS.
909692/2025	MARCELO L. MIRANDA	PRIME.LANÇA.PF
912317/2025	ZILDA C. T. A. GARCIA	ALTER.TITUL.
912365/2025	FABIO L. SANTOS	ALTER.TITUL.
912775/2025	SILVIA H. B. E. S. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
912815/2025	JOSILENE C. O. BONANI	ALTER.TITUL.
912841/2025	INES A. J. QUEIROZ	ALTER.TITUL.
912886/2025	FRANCISCO J. B. L. COSTA	ALTER.TITUL.
914148/2025	ALAN O. FARIA	ALTER.TITUL.
914242/2025	JULIA B. SANTOS	ALTER.TITUL.
914260/2025	JOSE A. F. BATISTA	ALTER.TITUL.
914274/2025	ZILDA C. T. A. GARCIA	ALTER.TITUL.
914278/2025	RAUL O. M. JUNIOR	ALTER.TITUL.
914353/2025	ANA K. N. BATISTA	ALTER.TITUL.
914355/2025	JOSENILDA A. JESUS	ALTER.TITUL.
915796/2025	LEONARDO M. TELES	ALTER.TITUL.
915823/2025	WILTON S. MENDES	ALTER.TITUL.
916246/2025	MURILO S. REIMAO	ALTER.TITUL.
916249/2025	JANAIRA S. ENGER	ALTER.TITUL.
916391/2025	GERALDO M. N. I. LTDA	ALTER.TITUL.
916736/2025	EVANDRO F. S. CORREIA	ALTER.TITUL.
916741/2025	AMILTON C. SANTOS	ALTER.TITUL.
916749/2025	ADEMIR A. C. FERNANDES	ALTER.TITUL.
916828/2025	SADOQUE C. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
916857/2025	VERA L. B. S. AQUINO	ALTER.TITUL.
917193/2025	JAIRO S. SANTOS	ALTER.TITUL.
917212/2025	JUREMA F. CERQUEIRA	ALTER.TITUL.
917253/2025	EVERSON L. SANTOS	ALTER.TITUL.
917388/2025	CATHARINA L. TEIXEIRA	ALTER.TITUL.
917435/2025	EMPREENDIMENTO V. J. S. LTDA	ALTER.TITUL.
917436/2025	EMPREENDIMENTO V. J. S. LTDA	ALTER.TITUL.
917468/2025	IDALICE M. S. RAMOS	ALTER.TITUL.
917812/2025	UBIRAJARA D. DANTAS	ALTER.TITUL.
918190/2025	SHEYLA R. Q. SILVA	ALTER.TITUL.
918347/2025	SANIA M. I. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
918348/2025	SANDRA H. S. VIANNA	ALTER.TITUL.
918354/2025	SHIRLY M. C. MACEDO	ALTER.TITUL.
918428/2025	ELIEL M. SILVA	ALTER.TITUL.
918648/2025	TAMIRES S. N. FERNANDES	ALTER.TITUL.
918649/2025	ANA R. C. SANTOS	ALTER.TITUL.
918860/2025	MARGARIDA MIYAGUSIKU	ALTER.TITUL.
918884/2025	ANTONIO J. S. CARREIRO	ALTER.TITUL.
918932/2025	IRACEMA P. ALMEIDA	ALTER.TITUL.
918951/2025	LEILA C. C. A. SANTOS	ALTER.TITUL.
918997/2025	MILENA M. QUEIROZ	ALTER.TITUL.
919008/2025	NAIARA N. SANTOS	ALTER.TITUL.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
919048/2025	ANDREA S. R. OLIVEIRA	ALTER.TITUL.
919050/2025	RICARDO R. ARAGAO	ALTER.TITUL.
919076/2025	JULIO B. S. LEAL	ALTER.TITUL.
919095/2025	NILO V. SANTOS	ALTER.TITUL.
919769/2025	FERREIRA F. I. LTDA	ALTER.TITUL.
919797/2025	AILTON B. CARVALHO	ALTER.TITUL.
919802/2025	JOSE R. C. C. JUNIOR	ALTER.TITUL.
919806/2025	LUCIANE M. C. AMARAL	ALTER.TITUL.
919814/2025	KATIA C. S. LIRIO	ALTER.TITUL.
920400/2025	SANDRA L. M. GOMES	ALTER.CADAS.

Salvador,12 de Agosto de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 02/2025

A Secretaria Municipal de Gestão informa a **desclassificação** dos candidatos relacionados abaixo deste Edital, nos termos estabelecidos nos itens 13.3 e 13.4 do Edital nº 02/2025, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador Nº 9.023 de 07 de maio de 2025.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO - 20H

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA

TURNO MATUTINO			
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
6º	GUSTAVO FRAGOSO DE JESUS	861	8,6
11º	GUILHERME SOARES SANTIAGO	850	8,22

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO - 20H

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
3º	CAYLON DOS REIS CARNEIRO	166	8,95

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 30 de julho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 02/2025

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, nos termos estabelecidos nos itens 13.3 e 13.4 do Edital nº 02/2025, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 9.023 de 07 de maio de 2025.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

a) Documento de Identificação original com foto, no caso de candidato com idade inferior a 18 anos enviar documento de Identificação com foto da mãe, pai ou responsável;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
d) Comprovante de Matrícula do período letivo em curso, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino, emitido no máximo há 3 (três) meses;
e) Atestado médico, na forma do item 13.1.3 deste Edital, para os candidatos que optaram pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO - 20H

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA

TURNO MATUTINO			
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
15º	EMANUELE VITÓRIA CONCEIÇÃO ARAÚJO	11	7,55
16º	MELANY MARQUES DOS SANTOS MUNIZ	830	7,55

FUNÇÃO: ESTAGIARIO DE ENSINO MÉDIO - 20H
AC - AMPLA CONCORRÊNCIA

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
6º	MARCEL SANTOS LIMA	818	8,7

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 30 de julho de 2025

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 34/2025

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 18 de agosto de 2025, através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em piscinas em unidades da Secretaria Municipal da Educação, abrangendo os serviços de limpeza física, tratamento químico e controle microbiológico da água, incluindo o fornecimento de insumos e equipamentos necessários à realização dos serviços.
Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 12 de agosto de 2025.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CLOREXIDINA, 4%, SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1000mL.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 146/2025 - PROC. Nº 146229/2025.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 12 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL Nº 003/2018 - GREGÓRIOS

PROPOSTAS COM PRESTAÇÕES DE CONTAS FINAIS APROVADAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

1. Tornar pública a relação de propostas selecionadas no Edital nº 003/2018 - Gregórios, que tiveram as Prestações de Contas Finais Aprovadas.

ID	PROPOSTA	PROPONENTE
5297	SANBONE ORQUESTRA - SINFONICA DE PAGODE	BALUART PROJETOS CULTURAIS LTDA
5409	TRANSFORMAÇÃO	MARCONI DE OLIVEIRA ARAPONGA 63022974515
5520	INSTRUMENTES - MÚSICA PARA (RE) INVENÇÃO	JULIANA FREIRE DA SILVA 1467848557
4958	SSA MAPPING 2018	ILIMITADO - PROMOCAO E CULTURA LTDA
5837	CAETANEAR	TERRITÓRIO SIRIUS PRODUÇÕES LTDA
6115	CULTURAL INTITULADO 13-28: AMANHÃ DE NOVO	IGOR AZEVEDO DE ALBUQUERQUE 06303522670
6039	QUASEILHAS	GABRIELA FICO DA ROCHA 03036158502
6036	CANDYALL E TAL - 4º FESTIVAL DE ARTE URBANA	ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS

Salvador, 12 de agosto de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL Nº 003/2019 - GREGÓRIOS ANO II
PROPOSTAS COM PRESTAÇÕES DE CONTAS FINAIS APROVADAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

1. Tornar pública a relação de propostas selecionadas no Edital nº 003/2019 - Gregórios Ano II, que tiveram as Prestações de Contas Finais Aprovadas.

ID	PROPOSTA	PROPONENTE
6760	PÉ DE CIRCO NA CIDADE	GEOVANE DE BRITO NASCIMENTO
6557	ESCUTA! NELSON RODRIGUES HOJE	POLO CULTURAL MARKETING E PRODUÇÕES EIRELI
5667	TEATRO LAMBE LAMBE 30 ANOS	PATRICIA BRASIL CHAVES ME
7319	TEATRO DOS NOVOS 60 ANOS - A TEMPESTADE - A CEÇLEBRAÇÃO DOS 60 ANOS DO PRIMEIRO GRUPO DE TEATRO PROFISSIONAL DA BAHIA	SOL MOVIMENTO DA CENA - CENTRO DE PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL
7518	LEITURARTE	MAURÍCIO JACKSON DA SILVA MOTA 04538754595
6439	INCUBADORA DE PUBLICAÇÕES GRÁFICAS	RV PRODUÇÃO EM CULTURA E ARTE LTDA

Salvador, 12 de agosto de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL Nº 003/2014 - ARTE NA TV
PROPOSTAS COM PRESTAÇÕES DE CONTAS FINAIS APROVADAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

1. Tornar pública a relação de propostas selecionadas no Edital 003/2014 - Arte na TV, que tiveram as Prestações de Contas Finais Aprovadas.

ID	PROPOSTA	PROPONENTE
595	SABERES PASSADOS	LIBERATO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME
750	O SAMBA QUE MORA AQUI	CARANGUEJEIRA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA ME
821	TABUH!	DOC FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA
806	CULTURAMA	CAVALO DO CÃO PRODUÇÃO DE FILMES LTDA

Salvador, 12 de agosto de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL Nº 005/2017 - ARTE NA TV ANO II
PROPOSTAS COM PRESTAÇÕES DE CONTAS FINAIS APROVADAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

1. Tornar pública a relação de propostas selecionadas no Edital 005/2017 - Arte na TV Ano II, que tiveram as Prestações de Contas Finais Aprovadas.

ID	PROPOSTA	PROPONENTE
5068	DIAS DE TEMPESTADE	CARANGUEJEIRA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA
5299	CAINÃ	IMAGINE STUDIOS DE ANIMACAO LTDA - ME
5003	HUNT	DIOGO ALVES NEVES DE OLIVEIRA - ME
5287	PEQUENO TRATADO DE PEQUENAS COISAS	BENDITAS PROJETOS CRIATIVOS LTDA.-ME
5198	TODA MENINA BAIANA	TENDA DOS MILAGRES PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.
4994	IYAS IDANAS - MULHERES NA COZINHA	GIRO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME
5120	80 ANOS	CASA DO SANTOMÉ FILMES LTDA - ME

Salvador, 12 de agosto de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 008/2025

A Coordenadoria Administrativa torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO para contratação de Empresa Técnica especializada para Serviço de Locação de Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs), em conformidade com a especificação e características indicadas no anexo a ser encaminhado.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O processo administrativo nº. **154337/2025**, referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM (Telefone: 71-3202-9277/9238) e os seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail: **cotação.semob@salvador.ba.gov.br.**

Salvador, 12 de Agosto de 2025.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 004/2025

A Secretaria Municipal de Ordem Pública, por intermédio da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 15 de Agosto de 2025, através do e-mail: milena.santana@salvador.ba.gov.br, COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED DE ALTA E BAIXA POTENCIA. Os interessados poderão entrar em contato através do telefone (71) 3202-5474, para obtenção das especificações do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 11 de agosto de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.